



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

6.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA DE 6 DE AGOSTO DE 2013

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Alcino Pinto

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Deolindo da Mata

Celmira Sacramento

Filomena dos Prazeres

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 20 minutos.

Procedeu-se à tomada de posse de Deputados substitutos à Assembleia Nacional.

O Plenário aprovou, na generalidade, as propostas de lei n.º 29/IX/6.ª/2013 – Estatuto da Ordem dos Engenheiros e Arquitectos de São Tomé e Príncipe e n.º 28/IX/6.ª/2013 – Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo. Fizeram uso da palavra, além da Sr. Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares (Édite Ten Jua) e do Sr. Ministro do Plano e Desenvolvimento (Hélio Almeida), os Srs. Deputados Idalécio Quaresma (ADI), Delfim Neves (PCD), Albertino Bragança (PCD), Marçal Lima (MLSTP/PSD), Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD), José Viegas (MLSTP/PSD), Guilherme Octaviano (MLSTP/PSD) e Gil Costa (PCD).

Foram também aprovados, na generalidade, os projectos de lei n.º 13/IX/6.ª/2013 – Revisão da Lei Eleitoral e n.º 12/IX/6.ª/2013 – Primeira alteração à Lei n.º 8/2008, de 10 de Setembro – Estatuto dos Deputados. Intervieram os Srs. Deputados Delfim

Neves (PCD), Idalécio Quaresma (ADI), José Viegas (MLSTP/PSD), Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD), Álvaro Santiago (ADI), Rafael Branco (MLSTP/PSD), Guilherme Octaviano (MLSTP/PSD), António Ramos (MLSTP/PSD), Albertino Bragança (PCD), Ayres Major (MDFM/PL), Domingos Boa Morte (ADI), Cecílio Quaresma (ADI), Abnildo de Oliveira (ADI), Isabel Domingos (ADI), Arlindo Ramos (ADI), Hélder Paquete (ADI), Álvaro Santiago (ADI), José Diogo (ADI) e Alexandre Guadalupe (ADI).

Por fim, foi aprovado, na generalidade, especialidade e em votação final global, o projecto de resolução n.º 72/IX/6.ª/2013 – Dá assentimento ao Presidente da República, para participar na III Cimeira de Chefes de Estado e de Governos da Comissão do Golfo da Guiné, em Malabo, República da Guiné-Equatorial.

O Sr. Presidente encerrou a sessão quando eram 15 horas e 5 minutos.

O Sr. **Presidente** : — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 20 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Abnildo do Nascimento **d' Oliveira**
Adelino Lourenço Pires dos **Santos**
Adilson Cabral **Managem**
Alexandre da Conceição **Guadalupe**
Álvaro **Santiago**
André Varela **Ramos**
Arlindo **Ramos**
Bilaine Carvalho Viegas de **Ceita**
Carlos Manuel **Cassandra** Correia
Cecílio **Quaresma** da Graça Sacramento
Celmira de Almeida do **Sacramento**
Domingos José da Trindade **Boa morte**
Domitília Portulêz **Trovoada** da Costa
Hélder **Paquete** Lima
Idalécio Augusto **Quaresma**
Isabel Mayza Jesus da Graça **Domingos**
José Carlos Cabral **d'Alva**
José da Graça **Diogo**
José Manuel Costa Alegre
Mário **Fernando**
Martinho da Trindade **Domingos**
Odete Aleixo Augusto **Bragança**
Osvaldo Godinho **Alves de Carvalho**
Paulo **Jorge** de Carvalho.
Roberto Patrício das Neves **Lombá**

Movimento Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Adllander Costa de **Matos**
Alcino Martinho de Barros **Pinto**
António da Trindade Afonso **Ramos**
António **Monteiro** Fernandes
António Neves Sacramento **Barros**
Arlindo **Barbosa** Semedo
Aurélio Pires Quaresma **Martins**
Carmelita de Lima **Taveira**
Danilo Neves **dos Santos**
Deolindo Luís da Trindade **da Mata**
Dionísio Fernandes **Leopoldino**
Domingos **Monteiro** Fernandes
Ermelinda **Borges de Castro**
Guilherme **Octaviano** Viegas dos Ramos
Hélder Afonso das **Neves**
Joaquim **Rafael** **Branco**
José da Graça **Viegas** Santiago
Manuel da Cruz **Marçal** **Lima**
Manuel **Martins** Quaresma
Maria das **Neves** Ceita Batista de Sousa
Silívia Ambrósio Gil do **Espírito Santo**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Albertino Homem Sequeira **Bragança**
Delfim Santiago das **Neves**
Filomena Maria de Pina dos **Prazeres**
Firmino João **Raposo**

Gil Mascarenhas da Costa
José Luís Xavier Mendes
Maria Edite Salvaterra Pinto

Movimento Democrático Força da Mudança/Partido Liberal (MDFM/PL):

Ayres António Major

O Sr. **Presidente**: — Temos uma ordem do dia que foi apreciada na última Conferência de Líderes e, de acordo com o Regimento, ela foi submetida e comunicada a vossas excelências, daí que, declarada aberta a sessão, vamos iniciar as nossas actividades.

Dou a palavra ao Sr. Secretário, para proceder à substituição de Deputados.

O Sr. **Secretário** (Deolindo da Mata): — «Termo de Posse de Deputados à Assembleia Nacional: Aos seis dias do mês de Agosto do ano dois mil e treze, compareceram perante o Plenário da Assembleia Nacional os Srs. Deputados eleitos Abnildo do Nascimento de Oliveira e Álvaro Santiago, do Círculo Eleitoral de Mé-Zóchi, a fim de serem investidos como Deputados à Assembleia Nacional, tendo os mesmos prestado juramento nos termos regimentais.»

Prestaram juramento nos termos regimentais.

«E para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai ser assinado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, pelo empossado e por mim, o Secretário da Mesa, que o lavrou.»

O Sr. **Presidente**: — Sr. Primeiro-Ministro, Sra. Ministra da Justiça e Assuntos Parlamentares, Sr. Ministro das Finanças, permitam-me que os saude.

Dou as boas-vindas aos Srs. Deputados que acabaram de tomar posse, augurando aos mesmos êxitos nas novas funções.

Vamos dar seguimento à nossa agenda dos trabalhos. Não havendo outros assuntos para o período antes da ordem do dia, passemos de imediato ao período da ordem do dia.

Temos como primeiro ponto «Análise e aprovação, na generalidade, da proposta de lei do Estatuto da Ordem dos Engenheiros e Arquitectos de São Tomé e Príncipe», daí que convido o Governo, na pessoa da Sra. Ministra da Justiça, para fazer a introdução da proposta.

A Sr. **Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares** (Edite Ten Jua): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, permitam-me que os saude em primeiro lugar.

O desenvolvimento do nosso país passa pela contribuição e participação consciente de todos nós. No caso em apreço, esse desenvolvimento sustentado de São Tomé e Príncipe é feito com a participação consciente e responsável dos profissionais de engenharia e arquitectura. Verificamos que desde 1975, em São Tomé e Príncipe, muitos quadros formaram-se nas áreas de engenharia e arquitectura, os quais adquiriram os seus conhecimentos em diversos países da Europa, da Ásia, da América e da África. Esta circunstância, embora adicione uma pluralidade saudável que enriquece esses profissionais, também traz consigo algumas diferenças que é fundamental harmonizar através da criação de um conjunto de regras capazes de fazer o devido enquadramento legal, com vista a permitir o desenvolvimento sustentado de uma actividade que se quer de extremo rigor e qualidade para São Tomé e Príncipe.

O reconhecimento das competências e da função dos engenheiros e arquitectos na sociedade exige a criação de instituições que permitam conhecer e reconhecer as formações e os títulos desses profissionais, estabelecendo, desta forma, as regras que garantam o exercício profissional adequado, bem como, igualmente, garantir o cumprimento de um dos padrões de ética e de deontologia profissional.

A criação da Ordem dos Engenheiros e Arquitectos de São Tomé e Príncipe deve assim oferecer uma resposta à necessidade de organizar e disciplinar o exercício destas profissões e também oferecer a devida protecção dos quadros nacionais detectores dos títulos de engenheiros e de arquitectos.

Assim, como forma de devidamente disciplinar a actividade destes profissionais e garantir que o exercício destas profissões seja praticado com rigor, responsabilidade e competência, é apresentado o Estatuto da Ordem dos Engenheiros e Arquitectos, o qual tem a função de reflectir as linhas essenciais no que concerne à responsabilidade, deveres e obrigações do exercício de engenharia e arquitectura.

O Sr. **Presidente**: — Agradeço a Sra. Ministra pela apresentação do projecto que institui o Estatuto da Ordem dos Engenheiros e Arquitectos.

Convido agora o Sr. Presidente da 1.^a Comissão para fazer a apresentação do parecer ou indigitar um membro da sua Comissão para o fazer.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, tendo sido o Sr. Deputado Delfim Santiago das Neves, o Relator, gostaria que fosse ele a fazer a apresentação, se faz favor.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, Sra. Ministra da Justiça, Sr. Ministro das Finanças, vou apresentar o parecer relativo à proposta de lei n.º 29/IX/6.ª/2013 – Estatuto da Ordem dos Engenheiros e Arquitectos de São Tomé e Príncipe.

«1. Introdução. Por despacho de S. Exa. o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetida à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do respectivo parecer, a proposta de lei do Estatuto da Ordem dos Engenheiros e Arquitectos de São Tomé e Príncipe, remetido à Mesa da Assembleia por iniciativa do XV Governo da República.

A 1.ª Comissão reuniu-se no dia 18 do corrente para, dentre outros pontos, proceder à apreciação do documento e indigitar o respectivo relator, o que recaiu na pessoa do Sr. Deputado Delfim Santiago das Neves.

2. Enquadramento Legal.

A presente iniciativa é exercida nos termos do artigo 136.º e do n.º2 do artigo 142.º do Regimento da Assembleia Nacional, pelo que preenche os requisitos formais previstos no n.º 1 do artigo 143.º do referido Regimento.

3. Contextualidade.

Constituindo a arte de fazer engenharia e arquitectura, para além da simples titulação académica ou exercício profissional, parte indissociável da sociedade que se manifesta através de uma simples forma empírica de transformação até as mais complexas especialidades, assume-se como um indispensável recurso estratégico para a satisfação das necessidades básicas das populações, garantindo com os seus conhecimentos a segurança de um verdadeiro desenvolvimento sustentável.

Daí que a proposta que ora se apresenta se enquadre na necessidade de a classe se organizar, regulamentar e disciplinar o exercício dos seus profissionais, bem como de proteger os quadros nacionais detentores dos citados títulos.

4. Conclusão.

A presente proposta de lei preenche todos os requisitos formais e legais, e está em conformidade com as normas regimentais.

5. Recomendação.

Face ao acima exposto, a 1.ª Comissão Especializada Permanente recomenda à Mesa da Assembleia Nacional a submeter ao Plenário a referida proposta de lei, para apreciação e aprovação na generalidade, cabendo a sua análise e aprovação na especialidade na sede desta Comissão ou em reuniões conjuntas da 1.ª e 4.ª Comissões Especializadas Permanentes, a serem organizadas para o efeito.

São Tomé, 24 de Julho de 2013.

O Presidente, *Idalécio Augusto Quaresma*;

O Relator, *Delfim Santiago das Neves*.»

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação da proposta e a leitura do parecer, convido os Srs. Deputados a se pronunciarem, antes de passarmos à fase de votação na generalidade. Portanto, está aberta a inscrição para o pronunciamento sobre o projecto que acabou de ser apresentado.

Sras. e Srs. Deputados, está aberta a inscrição.

Pausa.

Srs. Deputados, no parecer que foi lido pelo Sr. Deputado Delfim Neves, enquanto relator do projecto, foi feito referência que, caso seja aprovado na generalidade, sugere-se que a discussão e aprovação na especialidade seja feita a nível quer da 1.ª quer da 4.ª Comissão. Acontece porém que também chegou ontem um parecer da 4.ª Comissão e, caso Vossas Excelências não vejam nenhum inconveniente, aproveitaríamos o ensejo para que fosse também apresentado.

Não foi distribuído no Diário porque, como disse, chegou só ontem e está distribuído de forma avulsa e, por esse facto, convido o Sr. Presidente da 4.ª Comissão ou o relator para apresentar o parecer.

Tem a palavra o Sr. Presidente da 4.ª Comissão.

O Sr. **Albertino Bragança** (PCD): — Eu delego o Sr. Relator, o Sr. Deputado Marçal Lima.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marçal Lima, para apresentar o parecer da 4.ª Comissão.

O Sr. **Marçal Lima** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, muito bom dia.

«Parecer sobre a proposta de lei n.º99, do ano 2013 – Estatuto da Ordem dos Engenheiros e Arquitectos de São Tomé e Príncipe.

A Comissão Especializada Permanente para Obras Públicas e Recursos Naturais procedeu, no dia 5 de Agosto de 2013, à apreciação da proposta de lei n.º 29/IX/6.ª/2013, com a qual o XV Governo Constituição propõe a discussão e aprovação do Estatuto da Ordem dos Engenheiros e Arquitectos de São Tomé e Príncipe.

Dentre as várias constatações feitas no âmbito desta análise, a Comissão ressalta a importância da constituição e funcionamento dessa ordem para o País e, em particular, aos funcionários na área de Engenharia e Arquitectura, na medida em que visa dar resposta à premente necessidade de organizar, regulamentar e disciplinar o exercício dessas profissões, tendo em vista a protecção dos quadros nacionais detentores dos títulos de engenheiros e arquitectos.

Nesse sentido, essa Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional é do parecer que essa iniciativa legislativa deve ser submetida ao Plenário para discussão e votação na generalidade.

A Comissão das Obras Públicas e Recursos Naturais, em São Tomé, aos 5 de Agosto de 2013.

O Presidente, Albertino Homem Bragança.

O Relator, Manuel Marçal Lima.

O Sr. **Presidente**: — Por que me parece haver um grande consenso e os Srs. Deputados não terem questões a acrescentar aos aspectos feitos na apresentação do documento por S. Exa. a Ministra da Justiça, bem como os pareceres da 1.ª e 4.ª Comissões, submeterei de imediato a proposta de lei à votação, na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovada por unanimidade.

Passaremos de imediato a outro ponto da ordem dia que é «análise e aprovação, na generalidade, da proposta de lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo».

Para apresentação do diploma convido o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. **Ministro do Plano e Desenvolvimento** (Hélio Almeida): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados: O presente diploma sobre a Prevenção e Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo decorre de um conjunto de harmonização que a legislação em vigor, a Lei 15/2008, que foi republicada através da Lei 9/2010, que se insere num conjunto de lacunas que ao nível de Ordenamento Nacional torna-se necessário haver uma adequação dos mesmos. Assim, conjugado a um conjunto de factores, com particular destaque para o engajamento assumido com as instituições do *Bretton Woods*, nomeadamente o Banco Mundial e o FMI, bem como os resultados da avaliação mútua a que São Tomé e Príncipe fora submetido, em Dezembro último, faz com que tenhamos alguma necessidade urgente de procedermos à aprovação desse importante instrumento, que faz debelar toda e qualquer nuvem cinzenta que possa pairar sobre a convergência de reais interesses da economia são-tomense face àquilo que são *standers* internacionais.

É neste sentido que submetemos a esta augusta Assembleia esta proposta de legislação, para que possamos convergir para *standers* internacionais, em matérias de terrorismo e financiamento de capitais.

Em princípio, eis o que nos oferece tecer sobre o referido documento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Presidente da 1.ª Comissão, o Deputado Idalécio Quaresma, para indicar alguém para a leitura do parecer da Comissão sobre a matéria.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Não estando presente a Redactora, convido o Sr. Deputado Arlindo Barbosa a fazer a apresentação do parecer.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa, para apresentação do parecer da 1.ª Comissão relativamente a essa proposta de lei.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o parecer tem o seguinte teor: «Parecer relativo à proposta de lei n.º28, de 2013 – Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

1. Introdução.

Por Despacho de S. Exa. o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetida à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, a proposta de lei n.º 28/IX/2013, remetida à Mesa da Assembleia por iniciativa do XV Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe.

A 1.ª Comissão reuniu-se no dia 18 do corrente para, dentre outros pontos, proceder à apreciação do documento e indigitar o relator, o que recaiu na pessoa da Sra. Deputada Elsa Teixeira Pinto.

2. Contextualidade.

A presente proposta de lei, da iniciativa do Governo – proposta de lei n.º 28/IX/2013 – visa, por um lado, preencher as lacunas existentes na Lei n.º 15/2008, de 14 de Novembro – Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento de Terrorismo, revista através da Lei n.º 9/2010, de 27 de Setembro. Por outro lado, incluir as melhores práticas internacionais e recomendações feitas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e pelo Grupo Intergovernamental de Acção contra o Branqueamento de Capital em África (GIABA), recentemente actualizadas;

A globalização das economias, o aparecimento de novas formas de comunicação, associadas às tecnologias de informação aplicadas nas transacções financeiras nacionais ou internacionais onde se exige o sigilo bancário, impulsionaram profundamente a prática de novas formas de actividades ilícitas com carácter organizado;

Por conseguinte, sendo São Tomé e Príncipe um Estado de direito democrático e sujeito de Direito Internacional, em matéria de Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, assume o esforço colectivo e concertado para fazer face aos flagelos que põem em causa a paz, a segurança, o equilíbrio e a estabilidade internacional em vários domínios;

Neste âmbito, para que São Tomé e Príncipe possa estar em conformidade com os padrões internacionais, deve cumprir os requisitos exigidos pela comunidade internacional, adaptando as leis nacionais de forma a prevenir as consequências prejudiciais desses fenómenos.

3. Enquadramento legal.

A presente iniciativa é exercida nos termos do artigo 136.º e do n.º 2 do artigo 142.º do Regimento da Assembleia Nacional, pelo que preenche os requisitos formais previstos no n.º 1 do artigo 143.º do referido Regimento.

A presente proposta de lei inclui uma exposição de motivos e cumpre o disposto no n.º 2 do artigo 8.º, uma vez que tem um título traduz sinteticamente o seu objecto [disposição idêntica da alínea b), do n.º 1, do artigo 143.º do Regimento].

A presente proposta de lei contém 58 artigos e 11 capítulos:

No capítulo I, na sessão I, concretiza e delimita com precisão o objecto, as entidades financeiras, as empresas e profissões não financeiras designadas e uma sessão II sobre definições e conceitos;

No capítulo II, faz-se menção às infracções penais, concretizando mais uma, o abstracto para situações mais concretas ou que justifiquem tratamento distinto dos casos comuns;

No capítulo III, faz-se menção a medidas preventivas;

No capítulo IV, refere-se aos movimentos transfronteiriços e títulos ao portador;

No capítulo V, sobre as autoridades competentes para supervisão e fiscalização onde se descreve na sessão II as funções da Unidade de Informação Financeira (UIF);

No capítulo VI, destina-se a medidas provisórias e perda, pela primeira vez, consagra-se a esta situação que se descreve de total importância e a atenção devida;

No capítulo VII, destina-se às contra-ordenações em caso de incumprimento, por parte das instituições financeiras e não financeiras, dando lugar também a sanções especiais;

No capítulo VIII, refere-se às infracções praticadas por advogados e solicitadores;

No capítulo IX, refere-se a cooperação interna e internacional, de modo que haja uma perfeita articulação;

No capítulo X, debruça-se sobre sanções financeiras internacionais e o capítulo XI que se refere a disposições finais.

A presente proposta de revisão da lei em apreço assenta nas seguintes fontes: a Constituição da República, a Lei n.º 15/2008, Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, alterada através da Lei n.º 9/2010, publicada no Diário da República n.º 84 de 27 de Setembro.

Importa citar, a título principal, os artigos 272.º e 360.º do Código Penal, uma vez que vêm estabelecer medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao terrorismo. Os crimes de «organizações terroristas» e «terrorismo» encontram-se previstos e punidos no artigo 259.º do Código Penal.

No que concerne as convenções internacionais, sobre a proposta de lei «*subjudice*», também é de realçar que São Tomé e Príncipe incorporou no seu ordenamento jurídico, através da ratificação, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, assinada em Mérida, México, em 9 de Dezembro de 2003, que além do seu objecto visa prevenir, detectar e desencorajar de forma mais eficaz as transferências internacionais de activos adquiridos ilicitamente, bem como reforçar a cooperação internacional em matéria de recuperação de activos.

4. Conclusão.

A presente proposta de lei preenche todos os requisitos formais e legais e está em conformidade com as normas regimentais.

5. Recomendação.

Face ao acima exposto, a 1.ª Comissão Especializada Permanente recomenda à Mesa da Assembleia Nacional que submeta ao Plenário a referida proposta de lei, para apreciação e aprovação na generalidade,

cabendo a sua análise e aprovação na especialidade na sede desta Comissão ou em reuniões conjuntas da 1.^a e 2.^a Comissões Especializadas Permanentes, a serem organizadas para o efeito.

São Tomé, 31 de Julho de 2013.

O Presidente, *Idalécio Augusto Quaresma*.

A Relatora, *Elsa Maria d'Alva Teixeira Pinto*.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, está aberta a inscrição para apreciação na generalidade do projecto ora apresentado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma, para uma intervenção.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — No meu Grupo Parlamentar, vemos com bons olhos a aprovação desta proposta de lei, tendo em conta que vem pôr cobro a algumas especulações que tem havido na nossa praça sobre o assunto. Apesar de ter havido várias alterações à lei, ainda não fomos ao encontro das necessidades solicitadas pelos nossos parceiros. Esperamos que desta vez possamos ir ao encontro das instituições de forma a resolver de uma forma por toda a questão da lista negra em que estamos inseridos. Por isso, peço a todos que aprovemos essa lei, no sentido de acabar com as muitas especulações que têm havido na nossa praça sobre a questão de branqueamento de capitais. Assim, espero que desta vez isso aconteça. Estou na Assembleia há alguns anos e já se falou dessa lei duas ou três vezes. Espero que desta vez a situação se resolve de uma vez por todas e que fiquemos livres dessa famosa lista negra.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, julgo que todos os presentes ouviram o seu apelo.

Gostaria de submeter a proposta de lei à aprovação na generalidade, mas, como faz referência o parecer da 1.^a Comissão, antes da votação, gostaria também de conhecer o posicionamento dos grupos parlamentares presentes sobre a proposta ou a recomendação que nos é feita pela 1.^a Comissão de que na especialidade esse projecto seja apreciado numa reunião conjunta da 1.^a e 2.^a Comissão.

Gostaria que o Plenário se pronunciasse sobre isso.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sra. Ministra da Justiça e Sr. Ministro das Finanças, bom dia.

Gostaria de saudar também os Srs. Deputados que acabaram de tomar posse.

Sr. Presidente, a esse nível gostaria de dizer o seguinte: acho que o trabalho conjunto entre as duas Comissões nesta matéria é o recomendável. Aliás, entendo que nas próximas vezes que tivermos que produzir pareceres sobre um determinado assunto, esses pareceres deverão ser produzidos em conjunto, para que tenhamos apenas um parecer e não dois pareceres. E isso só resulta de um trabalho conjunto.

Finalmente, gostaria de dizer o que já estava dito e sentido quando houve essa iniciativa que ora nos é apresentada, uma satisfação enorme, não porque vamos resolver de *per si*, com a aprovação deste expediente legal, a situação ilícita em que muitas vezes alguns de nós estamos envolvidos e envolve o País, mas porque é de facto um passo significativo e porque há outros passos que devem ser dados, há outras implicações, há outros envolvimentos para o bem da Nação. Para que os objectivos, desideratos e motivações que estivera na base da apresentação desta iniciativa sejam cumpridos com êxitos, é preciso que haja envolvimento de todos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves, para pronunciamento sobre a discussão na 1.^a Comissão, na 2.^a ou em simultâneo. Assim, gostaria de conhecer o sentimento dos grupos parlamentares para decidirmos e para nos orientarmos sobre a forma da aprovação na especialidade. É que a 1.^a Comissão nos aconselha a ser visto na 1.^a Comissão ou na 1.^a e 2.^a Comissões em simultâneo.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Penso que isso é uma questão de acerto entre as Comissões. Tratando-se de uma matéria exclusiva da 2.^a Comissão, no entanto, há aspectos legais da lei que cabe à 1.^a Comissão analisar e essa fase, se calhar já está ultrapassada, cabendo à 2.^a Comissão fazer o seu trabalho, mas não é demais as duas Comissões colaborarem e produzirem um parecer único sobre a matéria.

O Sr. **Presidente**: — Quero recordar aos Srs. Deputados que é no parecer da 1.^a Comissão que a Comissão chama a si essa responsabilidade, sessões conjuntas da 1.^a e 2.^a Comissões.

Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — No meu entender, sendo a 1.^a Comissão a ter essa responsabilidade, podemos fazê-lo, mas a grande questão para mim é que quando trabalhamos em comissões conjuntas cria sempre mais um *handi cap* no quórum. Já tivemos várias experiências nesse sentido. Portanto, tendo em conta aqui a apresentação feita pelo representante do Governo, que é urgente a aprovação desta norma, não estou a fazer isso por desprezo a nenhuma comissão, mas acho que a 1.^a

Comissão poderia assumir esse assunto e discuti-lo. Não quer dizer que não poderia haver participação, mas a responsabilidade seria atribuída a uma das comissões, 1.^a ou 2.^a, para não ficar uma questão dúbia, porque na reunião passada já tivemos esse problema. Quando são duas comissões, é um total de 18 Deputados, o nível aumenta e há sempre dificuldade.

Quando a mim, acho que não há nenhuma inconveniência em ser uma ou outra comissão, ou as duas, desde que haja responsabilização.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Octaviano, Presidente da 2.^a Comissão, para se pronunciar sobre o assunto.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — Eu também não vejo inconveniência em que o assunto seja tratado numa comissão ou em ambas. E aliás, eu pertenço à 1.^a Comissão e na última experiência que tivemos ambas Comissões reuniram e não houve problema. Todavia, a questão que o Sr. Presidente da 1.^a Comissão põe é legítima. Desde que haja o espírito de responsabilização e responsabilidade dos demais membros, penso que não haverá dificuldade nenhuma e estou aberto a qualquer uma das soluções.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Presidente, venho cá apenas para fazer um apelo. É que já se torna hábito as pessoas acusarem o Parlamento de aprovar leis sem o envolvimento dos técnicos. O que nós aqui sabemos que não corresponde à verdade, porque qualquer lei que é aprovada aqui tem o envolvimento dos técnicos, que dão a sua contribuição.

O meu apelo é no sentido de que, por serem leis específicas e com matérias bastantes específicas, houvesse realmente, na sede das comissões, a participação efectiva dos técnicos afins e que seja publicitada para que a Nação saiba realmente que não são só os Deputados que decidiram e aprovaram essas leis, mas que realmente houve participação dos técnicos. É uma lei feita para a Nação e não da cabeça dos Deputados.

O Sr. **Presidente**: — Poderá ter o Sr. Deputado a razão de levantar essa questão, mas deixa-me recordá-lo, e particularmente aqueles que nos estão a ouvir, que esta é uma proposta de iniciativa do Governo e propostas do Governo têm obrigatoriamente a participação e o envolvimento dos técnicos e particularmente dos técnicos ligados ao sector. Porém, diz o nosso Regimento que os técnicos poderão participar na discussão na especialidade, quer os técnicos como os convidados da comissão. Eu gostaria de deixar o apelo e a recomendação, quer ao Presidente da 1.^a Comissão quer ao Presidente da 2.^a Comissão para, aquando da discussão na especialidade, fazerem a apreciação na especialidade em sede dessas duas Comissões, em reuniões conjuntas.

O problema que o Sr. Deputado Idalécio levanta tem que ser obrigatoriamente ultrapassado. Os Srs. Deputados têm que produzir um pouco mais e daí que gostaria que esta proposta de lei fosse aprovada em votação final global na próxima sessão, ou seja, no dia 15 e que daí devemos assumir o compromisso de aprovar entre hoje e a próxima sessão do dia 15, na especialidade, com a participação dos técnicos e de S. Exa. o Ministro das Finanças, se necessário, tendo em conta a urgência que o País tem de ver esta lei aprovada em sede da Assembleia Nacional e, posteriormente, promulgada por S. Exa. o Presidente da República, como contribuição de facto para darmos mais um passo. Ou seja, contribuição para sairmos da famosa lista negra.

Se não houver mais intervenções, passo de imediato à aprovação, na generalidade, desta proposta.

Submetida à votação, foi aprovada com 42 votos a favor.

Portanto, é aprovada na generalidade, por unanimidade, com a recomendação da discussão e aprovação na especialidade em sede da 1.^a e 2.^a Comissões, em conjunto, para que seja submetida à votação final global no dia 15. Espero a contribuição dos Srs. Deputados para esse efeito.

Passemos de seguida para o terceiro ponto da ordem do dia, «análise e aprovação na generalidade do projecto de lei da nova Lei Eleitoral».

Convido o primeiro subscritor do projecto a apresentar a filosofia do mesmo, para depois ouvirmos o parecer da 1.^a Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, o projecto de lei de Revisão da Lei Eleitoral foi submetido à Mesa da Assembleia há pouco mais de 2 meses, foi publicado no *Diário da Assembleia Nacional*, daí que penso que todos os Srs. Deputados têm conhecimento do âmbito desta revisão.

Para elucidar um pouco mais os caríssimos colegas e a população em geral, tem-se notado uma reclamação de forma generalizada sobre a necessidade da revisão desta Lei eleitoral. Os proponentes decidiram apresentá-la, dando satisfação exactamente a essas reclamações, enaltecendo, naturalmente, aquilo que tem sido o maior entrave, digamos assim, nalguma prática da democracia, que é o exercício da cidadania. Temos vindo a notar um aumento

substancial da abstenção nas eleições, todas elas, presidenciais, legislativas e autárquicas, embora se tenha notado uma diminuição nos últimos anos, ou melhor, nas últimas eleições. Por isso, os proponentes introduziram esta alteração para que ela se adapte à nova realidade. A actual Lei precisa de algum toilette, para adaptar-se à nova realidade.

Foi nessa base que decidimos introduzir a iniciativa, sujeita a contribuição de todos, tanto é que se recomenda nesta fase, de acordo com aquilo que está agendado, a provação na generalidade, deixando a aprovação na especialidade em sede da comissão, onde se respeitará aquilo que está estabelecido no Regimento, no artigo 165.º, que prevê propostas de eliminação, de substituição e de emenda, para que todos aqueles que também têm ou manifestam preocupação na revisão desta lei tragam os seus subsídios e, em sede própria, far-se-á as alterações.

O Sr. **Presidente**: — Convido o Sr. Presidente da 1.ª Comissão a apresentar o seu parecer ou indigitar um membro da sua Comissão para o efeito.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Convidaria o Sr. Deputado José Viegas, o Redactor, para fazer esta apresentação.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas, para apresentar o parecer.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — «Parecer relativo ao projecto de lei n.º13/IX/6.ª/2013 – Revisão da Lei Eleitoral.

I – Introdução.

A 1.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional reuniu-se no dia 31 do corrente para, dentre outros pontos, proceder à apreciação e emissão de consequente parecer acerca do projecto de lei de Revisão da Lei Eleitoral, proveniente da iniciativa dos Srs. Deputados Delfim Santiago das Neves, Albertino Homem Bragança, Firmino João Raposo, Maria Edite Salvaterra Pinto e Aurélio Vicente d' Assunção, do Grupo Parlamentar do PCD, no âmbito do n.º1 do artigo 142.º do Regimento da Assembleia Nacional.

II. Enquadramento legal.

Analisado o projecto, a Comissão debruçou-se sobre o respectivo enquadramento legal, tendo constatado que o mesmo se conforma com o n.º1 do Artigo 151.º da actual Constituição Política, que atribui aos parlamentares tal iniciativa.

Para o reforço de tal constatação, observou ainda a Comissão que as alterações propostas no citado projecto de lei não entram no âmbito de qualquer das alíneas do artigo 154.º da Constituição, o qual estabelece os limites materiais de revisão desta.

III. Contextualidade.

Há já algum tempo que vem constituindo preocupação de diversos sectores da sociedade são-tomense a necessidade de adequar o actual texto da Lei Eleitoral à nova realidade que se vive no País, de modo que o seu teor esteja à altura de eliminar determinadas anomalias que vêm retirando transparência e fidelidade aos actos eleitorais, minando a verdade e a pureza dos respectivos resultados.

IV. Recomendação.

Tendo em conta a especificidade e a relevância da Lei Eleitoral, a Comissão debruçou-se, com a requerida atenção e profundidade, sobre o teor do projecto de lei que lhe foi submetida, optando por recomendar à Mesa da Assembleia Nacional que o mesmo seja submetido ao Plenário, para aprovação na generalidade e, posteriormente, reenviado a esta Comissão, para apreciação e aprovação na especialidade, sendo imperioso a auscultação e envolvimento dos partidos políticos com e sem assento parlamentar, bem como a sociedade civil organizada.

É tudo quanto nos apraz propor a respeito.

São Tomé, 31 de Julho de 2013.»

Após a leitura deste parecer, gostaria de enfatizar que é imperioso, no quadro do exercício que foi feito ao nível da 1.ª Comissão, que se alargue, na medida do possível, o quadro desta discussão e que os partidos políticos e a sociedade civil sejam devidamente envolvidos, para que tenhamos uma Lei Eleitoral alterada à medida dos desejos da Nação e daquilo que pensamos que possa ser uma Nação mais dignificada no quadro, sobretudo, do processo eleitoral e não só.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, está feita a apresentação do parecer e da própria proposta de alteração.

Porém, gostaria de chamar a vossa atenção para duas questões que estão contidas no próprio parecer. O Sr. Deputado José Viegas terminou a apresentação do parecer, fazendo ênfase às duas últimas linhas da recomendação, nas quais os membros da 1.ª Comissão chamam a atenção para o envolvimento dos partidos políticos, com e sem assento parlamentar, bem como a sociedade civil organizada. O Sr. Deputado relator disse-nos também que «essa iniciativa visa dar ao País uma Lei Eleitoral à medida da Nação», parafraseei as palavras do Sr. Deputado José Viegas.

No quadro do capítulo III, que é «contextualidade», os subscritores do parecer alertam-nos para a necessidade de se adequar o texto da Lei Eleitoral à nova realidade que se vive no País, para mais adiante dizer que essa proposta visa eliminar determinadas anomalias que vêm retirando transparência e fidelidade aos actos eleitorais, minando a verdade e a pureza dos respectivos resultados. Sras. e Srs. Deputados, julgo que estamos em presença de duas frases de profundo alcance e é meu dever chamar a atenção para esses dois parágrafos, daí que convido-vos a se pronunciarem sobre o projecto ora apresentado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, venho apenas colocar uma questão para reflexão dos Srs. Deputados, que estamos a tratar de uma matéria com muita importância para o nosso país. De facto faço parte da 1.^a Comissão e trabalhei também para a produção deste parecer, mas tive a oportunidade, durante esse tempo, de poder também analisar o assunto e trago essa proposta para reflexão conjunta.

Pelo facto de a última recomendação fazer referência ao envolvimento dos partidos políticos e da sociedade civil, não sei se a aprovação, na generalidade, deste diploma abre espaço, ou se é possível ainda auscultar e ter o envolvimento dos partidos políticos, face, eventualmente, a algumas propostas, se não altera o conteúdo e o objecto da lei. Trago isso para reflexão, por um lado e, por outro, avançar uma proposta à Mesa da Assembleia e aos Srs. Deputados, que devíamos retirar a discussão deste ponto hoje para que esse trabalho de auscultação da sociedade civil e dos partidos políticos fosse antes da discussão e aprovação na generalidade.

Essa é a minha opinião.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, Sra. Ministra, Caras e Caros Deputados: Primeiramente gostaria de felicitar os proponentes da iniciativa e, em segundo lugar, alinhar-me ao Deputado Arlindo Barbosa, quanto ao que acabou de dizer, pelo simples facto: de acordo com o artigo 165.^o do Regimento a que o Sr. Deputado Delfim fez referência, muitas vezes essa participação limita-se a propostas de substituição e de alteração e, mesmo nas eliminações de algumas questões não respondem aos objectivos que a própria iniciativa propõe. Mas uma questão que me chama mais atenção é que a iniciativa não faz referência a um apelo essencial de S. Exa. o Presidente da República, que é o envolvimento da diáspora nesta questão. Portanto, ouvimos esse apelo às reformas profundas da Lei Eleitoral, visando envolver a diáspora também nas questões eleitorais e essa iniciativa não faz essa referência.

Portanto, acho também que essa proposta deve ser retirada e levada a uma discussão mais ampla, de forma a recolher contribuições de todos para melhorar os objectivos que se propõe.

Essa é minha opinião.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Santiago, para uma intervenção.

O Sr. **Álvaro Santiago** (ADI): — Sr. Presidente, Sra. Ministra, Srs. Deputados: É a primeira vez que tomo a palavra nesta augusta Assembleia e gostaria que os Deputados fossem indulgentes.

Tomo a palavra sobre esta questão, porque estava a analisar, primeiramente, o texto que foi apresentado e o parecer e veio-me à vista duas questões: primeira questão, o actual texto proposto da Lei Eleitoral fala «atendendo à nova realidade que se vive no País (...)», gostaria de dizer ao senhor proponente do parecer que a realidade que se vive no País não é suficiente para propormos a alteração de uma lei. Uma lei é algo de muito importante, uma lei eleitoral sobretudo.

O senhor disse que muita gente falou, mas traz-nos a sua realidade e ela não é a minha, nem é a de muitos, cada um de nós tem a sua realidade. Portanto, é muito subjectivo quando se diz «tendo em conta a realidade do País». É preciso que de facto tenhamos o consenso daquilo que é a realidade do País e daí a necessidade do envolvimento das pessoas, da sociedade civil organizada, dos partidos políticos e da Comissão Eleitoral, para que de facto tenhamos esse consenso da realidade que todos achamos que é a realidade deste país. Portanto, é muito vago virmos aqui com a iniciativa de querermos alterar a Lei Eleitoral.

Depois também nos falam de determinadas anomalias que vêm retirando transparência, enfim, são coisas muito vagas, temos que falar de coisas mais objectivas. Temos que dizer porque é que esta Lei Eleitoral não nos serve e o que está na base disso, porque é que a queremos alterar. Falar-se de «transparente», «menos transparente», «pouco transparente», mas isso depende da percepção que cada um de nós tem das questões. A percepção que o senhor tem da transparência não é a minha.

Portanto, creio que vou ao encontro daquilo que o Sr. Deputado Arlindo Barbosa disse aqui, aliás estive a falar disso com a minha companheira de lado. Primeiramente, devíamos envolver mais pessoas, porque falamos de «um novo ciclo» e isso faz parte desse novo ciclo e é preciso que os cidadãos são-tomenses sejam envolvidos nas coisas que fazemos.

Daí que proponho que o projecto de lei seja retirado deste Plenário para vermos mais tarde como realmente envolver as pessoas, para depois discutirmos essa lei.

Aplausos do ADI.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, deixa-me apenas esclarecê-lo, por ser Deputado novo, que de facto o Regimento permite a cada Grupo Parlamentar e a um grupo de Deputados terem iniciativas e elas estão subjacentes à percepção, ou dos Grupos Parlamentares ou do grupo de Deputados.

Não estamos a viver no tempo do unanimismo e, por isso mesmo, as propostas são conduzidas a sede própria para serem apreciadas. Nesta fase, o que queremos é que haja uma apreciação e no fim daremos o encaminhamento que, democraticamente, julgamos melhor.

É uma iniciativa e, como disse o Sr. Deputado Arlindo Ramos, temos que felicitar os proponentes, porquanto em matéria de iniciativa legislativa o nosso Parlamento é ainda bastante pobre.

Dou de imediato a palavra ao Sr. Deputado Idalécio Quaresma, para uma intervenção.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, primeiramente venho dizer que concordo com a proposta lançada pelo Sr. Deputado Arlindo Barbosa, no sentido de retirarmos a proposta da discussão deste Plenário. Primeiro porque a Comissão Eleitoral Nacional publicou ou fez chegar aos órgãos de soberania algumas simulações para o calendário eleitoral de 2014. Estando nós a entrar nessa fase, creio que não é a altura mais propícia para analisarmos qualquer alteração à Lei Eleitoral...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Já disse tudo!

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — ... tendo em conta que o exemplo que temos noutras paragens é que sempre que se fala de uma revisão à lei eleitoral há problemas que não gostaríamos que acontecesse cá em São Tomé.

Outra questão também é o proponente falou da questão da abstenção, tendo em conta que diz que o voto passaria a ser obrigatório, mas o exercício da cidadania não se faz, obrigando a qualquer cidadão, e ademais só para fazer lembrar que em 2010 tivemos uma taxa de abstenção que rondou os 12,5%. Portanto, é bastante, mas não é muito.

Outra questão importante vem na sequência da redução de Deputados nalguns ciclos e aumentando noutros. Tomo o caso concreto de Mé-Zóchi, que a proposta é reduzir de 13 para 12, em contrapartida com Água Grande que subiria de 13 para 16 deputados. É nosso entender também que no actual momento que estamos a atravessar é salutar que criemos esforços, com vista ao cumprimento do calendário proposto pela Comissão Eleitoral Nacional, de forma a não introduzirmos mais nenhum ruído que poderá complicar a nossa situação.

Outra questão que já referiram os meus colegas Deputados é, o que é que tem a Lei Eleitoral? Eu creio que a única diferença que notei no projecto que introduziram é tornar obrigatório o voto, talvez para evitar o efeito «banho», mas quero dizer que esse efeito banho não vai acabar com essa obrigatoriedade. Penso que a Lei Eleitoral como está devia esperar o momento próprio em que houvesse mais consenso político, de forma a desencadear todas as operações que já disseram os meus colegas. Creio que o problema de São Tomé e Príncipe não está na Lei Eleitoral, há outro processo a resolver.

É tudo que tenho a dizer no momento.

O Sr. **Presidente**: — Convido o Sr. Deputado Rafael Branco, para uma intervenção.

Gostaria de dizer aos Srs. Deputados que na discussão e no diálogo vamos encontrar o caminho e a luz.

O Sr. **Rafael Branco** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sra. Ministra, Sras. e Srs. Deputados: Em primeiro lugar, acho que o Sr. Presidente já o fez, mas eu queria sublinhar, felicitar o Grupo Parlamentar do PCD que apresentou esta proposta de revisão da Lei Eleitoral e fazer um apelo para que não fulanizemos as questões. Não foi o Deputado Delfim Neves que apresentou a revisão, foi um Grupo Parlamentar. O parecer é de uma comissão e deveríamos evitar a fulanização das questões na Assembleia Nacional.

Em segundo lugar, acho que para qualquer observador da realidade política são-tomense a presente Lei Eleitoral tem lacunas, deficiências e vícios e precisamos lidar com isso de uma maneira muito aberta e transparente e com espírito de compromisso.

Inicialmente vinha cá para apoiar a proposta do Sr. Deputado Arlindo Barbosa, secundada também pelo Sr. Deputado Arlindo Ramos e vinha pedir a retirada, não pelas razões que foram ultimamente apresentadas. O momento é propício para fazermos uma alteração da Lei Eleitoral. Qualquer pessoa que viva cá e que siga o nosso processo concordará facilmente que essa Lei precisa ser revista. Qualquer lei deve registar as mudanças que ocorrem na sociedade, e não podemos dizer que a nossa realidade não mudou, tem estado em constante mudança.

Venho para deixar claro que sou daqueles que apoiaram que fosse retirado o projecto de lei e as razões, para mim, foram aquelas defendidas anteriormente, para ter mais tempo para envolver a sociedade na sua

discussão e não para não fazer alterações. Devemos iniciar um processo de consultas, de ouvir a sociedade, para ver que contribuições ela tem a dar, porque há aqui coisas com que eu não concordaria, por exemplo, quando se limita as propostas de candidatura aos partidos políticos. Na nossa sociedade, infelizmente, os partidos continuam a ser a base do nosso sistema democrático, mas creio que a cidadania não se exprime nunca, exclusivamente, através dos partidos políticos.

O facto é que nos últimos anos eles têm vindo a perder crédito, os partidos políticos têm que ser realistas. Não podemos sujeitar todos os cidadãos a uma filiação partidária. Queremos mais cidadania, mais participação e devemos deixar espaço aberto para que os cidadãos se organizem em torno de uma só causa, ou de várias causas e que apresentem candidaturas às eleições. Não pode ser domínio exclusivo dos partidos. Isso para mim é importante, daí que acho que seria necessário ouvirmos a sociedade.

Depois, também não podemos tomar como fatalismo que o banho continue a existir na nossa sociedade para sempre. Devemos fazer um esforço, não vamos eliminar isso de um dia para outro, de ver como é que podemos limitar ou reduzir a influência desse fenómeno no processo de tomada de decisão das populações.

Daí que, sem querer alongar-me mais, gostaria de apoiar aqueles que acham que é preciso uma retirada para uma auscultação, mas não para dizer que o momento não permite uma revisão da Lei Eleitoral. Acho que o momento exige uma revisão desta e devemos fazê-lo de maneira muito aberta, muito abrangente, ouvindo toda a gente que temos que ouvir e avançar. Há aqui aspectos que todos temos que concordar, repetidamente partidos concorrem a eleições e não têm 1% dos votos. Isso é uma prática em todos os países, depois de alguma repetição, se os partidos não conseguirem...

A Sra. **Domitília Trovoada** (ADI): — Só na Alemanha.

O Sr. **Rafael Branco** (MLSTP/PSD): — ...não é só na Alemanha, consulte bem, em muitos outros países isso é assim.

Portanto, Sr. Presidente, volto a felicitar os proponentes e acho que devíamos, o mais breve possível, iniciar um processo de reintrodução dessa iniciativa na Assembleia, para decisão. Aí darei alguma razão que não podemos fazer isso sob a hora.

O Sr. **Presidente**: — Dou de seguida a palavra ao Sr. Deputado Guilherme Octaviano, para uma intervenção.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sra. Ministra, Caros Colegas Deputados: Gostaria também de associar a minha voz à da equipa, ou ao grupo que em boa hora apresentou esta proposta. Como sabemos que nada é acabado, portanto, é necessário ter uma primeira iniciativa para que as coisas possam avançar. Aliás, o nosso colega Deputado Idalécio acabou de dizer que já por muitas vezes esse documento tem sido objecto de dinamização, mas acho que temos que iniciar por algum momento.

Também gostaria de subscrever a proposta do Sr. Deputado Arlindo Barbosa, que foi secundada pelo Deputado Arlindo Ramos, que efectivamente acho que a diáspora em muitos aspectos poderia ser aqui revisitada. Aliás, é um apelo, como dizia o nosso colega Deputado Arlindo Ramos, que S. Exa. o Sr. Presidente da República já tinha abordado.

Acho que o parecer é muito claro e, já agora que estou no uso da palavra, aproveito para também dizer ao meu colega que, apesar de dizer que é neófito nesta Sala, mas é um colega...

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — De profissão.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — ... de profissão, discordar com a leitura e o comentário que fez sobre a noção conceitual da realidade. Se reparar os casos ablativos, nominativos e genitivos da origem do latim dessa própria palavra...

Vozes: — Xié!

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — ... não está contemplada muito bem aqui.

Murmúrios gerais.

O Sr. **Hélder Paquete** (ADI): — São sete.

São sete, tive uma capacidade de síntese e de resumo.

Dizer que «a realidade é tudo que existe, tudo o que é perceptível ou acessível, ou entendida pela ciência ou qualquer outro sistema de análise». Portanto, em síntese «realidade é propriedade do que é real» e do próprio latim, como disse, vem da palavra «*realitat*»...

Vozes: — Oh!

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — ... isto é, coisa.

Portanto, no próprio parecer da Comissão dá-nos uma ideia do geral e que o trabalho foi feito pela própria Comissão, de que também subscrevo. Contudo, para terminar, dizia que o assunto deve ser analisado, mas entendido de acordo com a proposta dos Srs. Deputados Arlindo Barbosa e Arlindo Ramos, porque é um assunto que deve e merece um envolvimento maior e muito mais alargado e, para esse efeito, contem com a minha cooperação.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves, para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, antes de mais, gostaria de cumprimentar e agradecer aqueles que felicitaram aos proponentes da iniciativa e também as contribuições, algumas delas valiosas, que foram feitas cá neste púlpito.

Sr. Presidente, a cada dia somos confrontados com algumas questões que são levantadas nesta Assembleia que as vezes nos deixam estupefactos. Como é que uma iniciativa que deu entrada há 3 meses, distribuída a todos os Grupos Parlamentares e todos os partidos com assento parlamentar e hoje, para a aprovação na generalidade – não se está a discutir na especialidade – levanta-se a questão de retirar a proposta? Os fundamentos não são convincentes à abrangência da discussão do próprio parecer recomenda. Citei aqui o artigo 165.º do Regimento e vou ler: «ordem de votação», na especialidade: «a)Propostas de eliminação»; significa dizer o quê? Que tudo quanto a comissão julgar que não se deve alterar agora pode ser eliminado.

«b)Propostas de substituição;» significa dizer que se há uma redacção em que os membros da Comissão não estão de acordo, deve ser substituída por outra.

«c)Propostas de substituição;» significa dizer que, tendo sido feita uma reacção, ela pode ser acrescentada e há mais, «texto discutido, com as alterações eventualmente já aprovadas». Quer dizer que mesmo os textos já discutidos anteriormente podem ser alterados.

Pergunto, porquê vamos envolver as pessoas, se não temos um projecto aprovado na generalidade? Isto é o sinónimo de «matar» uma iniciativa. Que sejamos claros! Se é para matar, ok, «nado morto é enterrado», porque não é convincente, quando está aberta esta possibilidade. Não está fechada a possibilidade de não auscultar os partidos políticos, nem não auscultar a sociedade civil e o próprio parecer da Comissão recomenda isso.

Ouvi cá alguns comentários que prefiro não comentar, porque o exercício da cidadania e o voto obrigatório... não estamos a inventar nada. Há países democráticos e muito mais avançados que nós que têm essa prática.

Relativamente à questão das candidaturas, costuma-se ouvir aqui várias vezes – não se está a inventar nada – que temos que ver as leis comparadas e pedia aos senhores para revisitarem a lei eleitoral portuguesa para ver o que diz...

Murmúrios do ADI.

Sim, costuma-se dizer aqui que as nossas leis são comparadas com as de Portugal e de Cabo Verde, variadíssimas vezes. Então, façam uma visita à Lei Eleitoral portuguesa.

Isto para dizer o quê? Da nossa parte, fizemos aquilo que é o dever dos Deputados. Uma iniciativa é dever dos Deputados. Esperava ver que outros Grupos Parlamentares e outros Deputados tivessem outras iniciativas para discutirmos e não está fechada a hipótese de ouvir, de auscultar e de envolver outras pessoas. Tudo quanto está estabelecido na iniciativa pode ser eliminado, substituído e emendado, como já havia referido.

Daí que não encontramos nenhuma razão suficiente para retirar a nossa iniciativa. No entanto, o Plenário é soberano e não faremos nenhuma observação sobre a decisão do mesmo.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rafael Branco, para uma intervenção.

O Sr. **Rafael Branco** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, ouvi a declaração do Sr. Deputado Delfim Neves e tenho um pedido de esclarecimento directo, porque não sou um perito em regulamentos da Assembleia Nacional, mas o entendimento que tinha é que, uma vez aprovada na generalidade, na especialidade há questões de princípio que não podem ser alteradas.

Era nessa base que fundamentei. Por isso, faço duas perguntas concretas, porque para mim são questões de princípio: na questão das candidaturas, que aqui neste projecto está reservado exclusivamente aos partidos políticos, é qualquer coisa que pode ser alterado e eliminado na Comissão? Não ofende a filosofia? Porque a filosofia que está cá é que os partidos é que são os únicos protagonistas o processo eleitoral. Se o senhor e os peritos na Assembleia me confirmarem que este caso pode ser alterado, não tenho objecção, mas tenho que ter a garantia de que isso é assim.

Segundo caso, na questão da representação da diáspora, como está aqui, eles vão votar como? Votam, mas conta para qual círculo eleitoral? Não me parece que esteja claro.

Noutras realidades, quando a diáspora vota, cria-se um círculo. Nalguns casos como Cabo Verde, por exemplo, tem um círculo África e um círculo Europa. Se me confirmarem e garantirem que podem ser alteradas na comissão, tudo bem, porque se por exemplo criarmos dois círculos vamos ter que tirar nos círculos nacionais, não podemos aumentar mais o número de Deputados.

Portanto, é mais um esclarecimento que gostaria de ter e uma garantia, Sr. Presidente. Se essas duas questões, que me parecem ser de princípio, puderem ser alteradas livremente nas Comissões, não tenho objecção que se aprove e que vá para a especialidade, envolvendo a sociedade.

O Sr. **Presidente**: — É verdade que o Presidente deste lado não tem opinião pessoal, daí que deixa-me apenas ajudar os Srs. Deputados a fazer a leitura que entendo ser a mais apropriada para este momento.

Como dizíamos e sabemos todos, os Grupos Parlamentares e os Deputados, a partir de cinco, podem ter iniciativa e elas reflectem a preocupação e o pensamento dos proponentes. Estamos todos de acordo com isso.

Essa iniciativa foi de facto apresentada, cumpriu os trâmites processuais todos ao nível da Assembleia e todos os Srs. Deputados tiveram acesso ao projecto. Disse há bem pouco tempo o Sr. Deputado Delfim Neves, um dos subscritores da proposta, que inclusive fora distribuído aos partidos políticos e aos Grupos Parlamentares Posso garantir que esse aspecto em particular foi cumprido, porque no despacho que exarei devia-se remeter também o dossier aos Grupos Parlamentares e, portanto, esses aspectos todos foram cumpridos.

Temos um parecer da 1.^a Comissão e nele estão representados os três partidos políticos com assento parlamentar. Estamos perante uma situação que pode reflectir a falta de profundidade na apreciação do projecto, aliás, da proposta. Daí que se faço essa intervenção no sentido de citar os factos é para um pouco ajudar a fazermos a interpretação que acho mais correcta das propostas que estão sobre a Mesa.

É verdade que o Sr. Deputado Delfim Neves, quando invoca o artigo 165.^o, a questão da ordem de votação, as questões constantes neste artigo, as propostas de eliminação, de substituição e outras e há os questionamentos feitos pelo Sr. Deputado Rafael Branco. Aí julgo que temos que nos reportar ao artigo 161.^o, que diz o seguinte: «A discussão na generalidade versa sobre os princípios e o sistema de cada projecto ou proposta de lei».

Aí temos que fazer a interpretação correcta do ponto 1 deste artigo. O que são «os princípios»? Será que uma comissão está mandatada a alterar um princípio ou aquilo que é a filosofia de um projecto? Eis a questão. O entendimento que faço a partir deste lugar é que não. Daí que, se se aprova, limita-se e põe-se, porém, outro problema: a proposta é dos proponentes, chegou à sede da 1.^a Comissão, se o Plenário recomenda, como o próprio parecer chama atenção, a auscultação dos partidos políticos, do meu ponto de vista é imperioso, neste momento, que devemos fazer a alteração da lei e não noutra legislatura. Se não o fizermos agora, só o faremos daqui a 5 anos. Acho que temos que fazer um esforço para nos pormos de acordo sobre o grande consenso à volta dessa questão. Se não for para todas as questões, pelo menos para aquelas que são mais preocupantes, onde podemos encontrar o denominador comum e darmos ao País uma nova Lei Eleitoral, com a roupagem necessária e que se adeque ao momento. Se for possível o grande consenso sim, e se não for possível, estamos em democracia, onde a maioria determinará o que for necessário e mais útil para o momento.

A recomendação que nos é feita para auscultarmos os partidos políticos e a sociedade civil organizada, tendo em conta que somos os representantes do povo e temos que fazer a alteração de um instrumento tão vital para a nossa democracia, julgo que é de toda autoridade que devamos auscultar o nosso povo, devidamente organizado. Penso que os proponentes não estão contra isso, temos que encontrar apenas a forma.

Vamos continuar a ouvir os inscritos, para ver qual o consenso que podemos retirar da discussão deste assunto.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Ramos, para uma intervenção.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sra. Ministra, Srs. Deputados: Venho cá para agradecer aos proponentes. Já propus e estou em via de propor uma lei e começo a ter medo, porque ter iniciativa aqui é perigoso.

Murmúrios gerais.

Os argumentos de retirada, feitos pelos Srs. Deputados Arlindo Barbosa e Arlindo Ramos, para mim não são sustentáveis.

Murmúrios e protestos do Sr. Deputado Arlindo Barbosa.

Mas quero dizer já que apreciei de bom grado o argumento do Sr. Deputado Idalécio, porque é válido, porque não é quando estamos no campo é que vamos alterar a regra do jogo. Este ainda posso aceitar, mas dizer que a situação não convida. É só perguntar a qualquer um partido que não assento na Assembleia Nacional para justificarem porque é que não está aqui, ele diria uma só palavra. Se perguntarmos a uma ONG, a mesma coisa.

Não vamos ter a possibilidade de ir à base, consultar um jurista nosso amigo para influenciar, porque não queremos trabalhar. Um Deputado não pode contactar uma ONG ou ter um parecer para influenciar? É porque não quer trabalhar.

Murmúrios gerais.

Portanto, digo que o único argumento que acharia válido é do Deputado Idalécio, em que diz que já há mais ou menos passos a serem dados para as eleições e que não podemos, talvez, mexer.

Quanto ao Sr. Deputado Santiago falou, estive a contar que ia dar uma resposta sociológica ao nosso Deputado.

Risos do MLSTP/PSD.

Mas como tentou dar uma resposta gramatical, vou tentar dar uma resposta sociológica em relação à questão.

Murmúrios gerais.

Só quero dizer, como professor de sociologia, que o carnaval brasileiro não aparece só, aparece porquê? Porque há pássaros e há árvores muito coloridas e isso influenciou as pessoas. Não quero com isso dizer que não haja árvores verdes. Por isso, quando vê a realidade, não veja a realidade individual, veja a colectiva.

Aplausos do Sr. Deputado Álvaro Santiago.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Albertino Bragança, para uma intervenção.

O Sr. **Albertino Bragança** (PCD): — Sr. Presidente, Sra. Ministra, Caras e Caros Deputados: Aconteceu-me uma coisa que acontece muito raramente. Estou confuso e o estou porque estive atento à leitura do parecer da 1.^a Comissão, foi datado de 31 de Julho, quer dizer, há 6 dias e esse parecer foi assinado pelo Presidente da 1.^a Comissão e pelo Relator. Esse parecer diz que o projecto foi discutido, apreciado e a Comissão recomendou que viesse para o Plenário da Assembleia para ser apreciado, discutido e aprovado e que fosse reenviado à Comissão para aprovação na especialidade. Vi e não sei se outros também o viram, mas hoje ouvi aqui o Sr. Deputado Idalécio Quaresma contrariar aquilo que assinou há 6 dias e a avançar numa direcção completamente contrária...

Murmúrios do ADI.

É que nós os Deputados somos livres de emitir a nossa opinião, mas somos membros das comissões. Elas foram criadas para orientar o Plenário na discussão e aí a causa da minha confusão. Fico sem saber concretamente o que significou a assinatura do parecer que foi aqui apresentado e o que foi a intervenção do Sr. Deputado, no sentido completamente contrário, depois de ter posto a sua assinatura no parecer. Gostaria que me elucidassem dos efeitos dessa mudança radical e se ao nível dos pareceres das comissões, se os membros das comissões, sobretudo os presidentes, podem fazer essa mudança desta forma...

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — É um *flicflac*.

O Sr. **Albertino Bragança** (PCD): — É um *flicflac*, como diz o senhor.

Risos do ADI.

É só para saber se esse *flicflac* é permitido nas nossas observações.

O Sr. **Presidente**: — Dou a palavra ao Sr. Deputado Idalécio, para um esclarecimento.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente da 4.^a Comissão...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Idalécio, convido-o a tomar o lugar no púlpito para facilitar o trabalho dos senhores da comunicação social.

Murmúrios e protestos do Sr. Deputado Idalécio Quaresma.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — A câmara é que tem que vir a mim e não eu ir à câmara.

Risos do ADI.

Sr. Presidente, primeiramente, quero confessar que também tem ocorrido alguns erros aqui nesta Casa Parlamentar. Primeiro, porque estamos aqui num unanimismo, tudo aprovado e na realidade os representantes do meu Grupo Parlamentar na 1.ª Comissão votaram contra esse projecto. Na altura, apresentei na Comissão os mesmos fundamentos que levantei aqui, mas como infelizmente tem sido hábito aqui nesta Casa, não cumprimos estritamente o que está escrito. Porque diz o artigo 46.º do Regimento, «relatório, conclusão e parecer», no seu ponto 6 diz, «As conclusões e o parecer são formulados e articulados e sujeitos à votação em comissão (...)» e infelizmente até hoje...

Tenho aqui o parecer do Sr. Deputado Albertino, que também não está a mesma coisa...

Murmúrios do Sr. Deputado Albertino Bragança.

Também diz mais, no seu ponto 7, «A publicação deve ainda mencionar o sentido dos votos expressos em comissão, bem como a declaração de voto que fora apresentada por escrito». Portanto, acho que é uma falha que temos estado a cometer e, pelo menos como membro e Presidente da 1.ª Comissão, prometo que, de hoje em diante, tentarei sanar essa falha que temos cometido. Na realidade os Deputados do ADI presentes na 1.ª Comissão, na altura, votaram contra o projecto e um dos argumentos que fiz era esse, «já estamos em jogo e não vale a pena alterar a sua regra».

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, quero recordá-lo também que não é tão verdade que as posições discordantes nas comissões não são reflectidas no parecer. Se fizermos recurso aos nossos arquivos, há muitos pareceres em que os presidentes, discordando, fazem constar esse posicionamento. Daí que chamo atenção para que haja de facto o princípio da coerência. Aqueles que discordam em sede das comissões especializadas devem fazer constar o seu ponto de vista no parecer que é apresentado ao Plenário, para que se saiba que de facto os pareceres não obtiveram o voto unânime e que são expressão da decisão da maioria.

De seguida, tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves, para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, em representação dos proponentes, vou tentar esclarecer algumas questões que foram levantadas, sobretudo as do Sr. Deputado Rafael Branco.

Relativamente a primeira questão, está salvaguardada, é uma questão de emenda. Portanto, há um artigo que fala das candidaturas e ele limita-se aos partidos políticos, portanto, pode ser acrescentado. Em vez de ser só «partidos políticos», «e/ou (...)» aquilo que o Sr. Deputado pretende que seja acrescentado. O próprio artigo do Regimento prevê essa possibilidade.

Quanto ao voto na diáspora, se calhar estamos a falar de coisas que podem estar na lei e que não vão ser praticadas tão já. Disse muito bem o Sr. Deputado Rafael Branco que quando se decide pela votação na diáspora, tem-se que decidir, em primeiro lugar, pelo círculo eleitoral e saber se ele está devidamente organizado no estrangeiro. Porque imaginemos que temos um candidato ou uma candidatura para o círculo eleitoral da Europa, Europa compreende Portugal, Inglaterra...

Murmúrios do ADI.

Estou a falar onde temos maior número de cidadãos, sobretudo esses dois. Das informações de que dispomos, nem o consulado nem algumas embaixadas têm os dados efectivos de quantos cidadãos residem nesses países.

Quando estamos a envolver a votação na diáspora, até hoje só temos a questão das presidenciais e isso também tem o envolvimento do próprio Governo. Estaríamos a fazer uma iniciativa, envolvendo o Governo e tem custos substanciais e suplementares. Isso quer dizer que, para além daquilo que está estabelecido para eleições em São Tomé, naturalmente tem-se que prever outros custos para a diáspora.

Quanto aos custos, nem sequer vou por aí, vou mais pela organização. Na nossa opinião, embora haja vontades, os próprios cidadãos são-tomenses que residem no estrangeiro têm a consciência de que ainda não estão devidamente organizados para participarem numa eleição legislativas, para escolher um Deputado que irá representar a todos eles que residem na Europa. Quem diz na Europa, diz em África. Daí que, ao apresentarmos essa iniciativa, decidimos não incluir essa possibilidade, porque seria fazer algo que

não vai ser implementado tão já, porque, antes disso, tem-se que ver primeiramente a questão da organização. Para dizer ao Sr. Deputado que foi esta a nossa preocupação.

No entanto, também não está vedada essa hipótese, porque há um artigo que fala de círculos eleitorais, então pode-se acrescentar, para além de círculos eleitorais existentes que são todos nacionais, também se o Sr. Deputado, ou outros Deputados tiverem uma proposta de acréscimo de círculo eleitoral na diáspora, pode-se introduzir, porque é uma proposta de emenda e está previsto no artigo 165.º.

Ouvi cá falar de «jogo», ainda nem sequer temos equipamentos e o jogo já está no campo?

Murmúrios e risos do MLSTP/PSD e do PCD.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Ainda nem sequer temos equipamentos?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Pois, porque quando a agenda feita pela Comissão Eleitoral Nacional diz-me que ainda estão a ir fazer ensaios...

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Fazer ensaios?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Vejo aqui «ensaios» para testar o *software* que foi revisitado pelo técnico.

Murmúrios gerais.

Portanto, aí pergunto: em que jogo estamos afinal? Pode ser que uns já estão no jogo e outros não sabem.

Murmúrios do MLSTP/PSD e do PCD.

O Sr. **Albertino Bragança** (PCD): — Deve ser isso.

Pois, porque na verdade tudo quanto aqui assinalei, inclusive com um x, das coisas que a Comissão Eleitoral Nacional vai fazer até Abril de 2014 não afecta em nada a alteração da Lei Eleitoral. A menos que estejamos aqui a adular ou a tentar convencer a opinião pública de coisas que não são verdades.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Quero chamar atenção aos Srs. Deputados que não estamos a discutir o conteúdo da proposta. Há uma ou duas propostas que foram feitas no sentido de se retirar ou não a proposta, há alguns aspectos que foram abordados para dar sustentabilidade, porém não vamos iniciar a discussão do projecto, porque ainda não entramos nessa fase. Gostaria que nos pronunciássemos sobre esse assunto para decidirmos se iniciamos ou não a discussão do documento que temos sobre a Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rafael Branco, para uma intervenção. Quero recordar aos Srs. Deputados que o MLSTP/PSD tem neste momento...

O Sr. **Rafael Branco** (MLSTP/PSD): — Está a dizer para não falar?

O Sr. **Presidente**: — Não, não, já alertei aqui as Sras. Secretárias que há um defeito na distribuição do tempo para discussão dessa iniciativa porque, sendo o grupo dos Deputados do PCD os proponentes da iniciativa, tem que ter o tempo maior ou igual ao do Governo e, eventualmente, ao do Grupo Parlamentar maioritário.

Essa distribuição não foi feita, tendo em conta esse aspecto. De qualquer forma, o Sr. Deputado tem a palavra e faremos a gestão em função dos inscritos e, com a vossa permissão, já que a distribuição do tempo está mal feita e faltam apenas três Srs. Deputados, vamos esquecer um pouco essa questão e, se tivermos que prolongar, refaremos então o tempo.

Se faz favor, tem a palavra.

O Sr. **Rafael Branco** (MLSTP/PSD): — Primeiro, isso não está claro para mim e se os proponentes claramente falarem sobre isso, podemos avançar, porque para mim quando se diz que só os partidos é que participam, é uma questão de princípio, porque é uma maneira de conceber a organização de um poder político. Quer dizer que participa da formação das candidaturas os partidos políticos e, se não for isso assim, então quer dizer que esse artigo pode ser emendado para incluir outras formas de organização pelo cidadão para participar. Quanto a mim essa é uma questão tão essencial que tem que ficar clara.

O Sr. Deputado Idalécio falou da sua experiência na Comissão, que se deixa passar coisas. Acho que é sempre bom corrigirmos o que está mal, mas toda essa questão levanta uma outra questão de fundo, o papel dos partidos políticos é precisamente fazer a mediação entre a sociedade e os órgãos de decisão.

Estando isso aqui e sendo esse projecto de tanta importância, era expectável que os partidos políticos, sem essa determinação da Assembleia, fossem ouvir pelo menos os seus militantes e a população, para saberem qual é a vontade e qual é o sentir. Para ser franco, não o fazemos.

Daí que insisto que as questões não podem esgotar-se nos partidos políticos. Temos de o admitir e falo com plena consciência e assumindo a minha culpa, porque também fui líder partidário, mas a nova realidade do País aconselha-nos a admitir que outras forças participem.

Segundo, não percebi bem se os cidadãos são-tomenses na diáspora vão votar ou não. Porque se eles votam e não fazem parte de um círculo, Sr. Deputado, podemos estar a criar um problema muito grave e não sei se pensamos nisso.

Murmúrios gerais.

Em Portugal não sei se temos 20 000...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado...

O Sr. **Rafael Branco** (MLSTP/PSD): — Já acabou?

O Sr. **Presidente**: — Não, estou a chamar atenção ao Sr. Deputado para não entrarmos no conteúdo da questão.

O Sr. **Rafael Branco** (MLSTP/PSD): — Não, estou a justificar um ponto e é esse: quando a diáspora vota para um círculo, estamos a limitar a influência desses Deputados num determinado lugar, vão representar somente o círculo Europa, ou o círculo África. Se o voto entra para qualquer círculo, quer dizer que uma candidatura pode investir nos 8 000 eleitores que estão no círculo da Europa e mudar, significativamente, a expressão da vontade popular. Não á para fazermos coisas a meio gás. Ou assumimos que não há condições para que os são-tomenses na diáspora votem e vamos ser claros, ou vamos assumir que eles devem votar e podemos fazer um esforço para que eles votem.

Não sou sociólogo, mas a ideia de que o jogo já começou parece uma ideia bisara, no mínimo, porque ninguém sabe. Estão quatro partidos aqui representados e, se até as eleições há um quinto ou um sexto partido que aparece, dizer que o jogo já começou é uma coisa, enfim, pelo menos não me cabe na cabeça.

Portanto, Sr. Presidente, a minha posição é que se deve avançar com a discussão da lei, mas salvaguardando aspectos de princípios e se há aqui esses aspectos que não podem ser alterados na comissão, temos de retirar a proposta, ouvir e modificá-la. Se há a garantia de que isso não é assim, vamos para a comissão, alteramos e substituímos. Há outros artigos que não foram citados que talvez possam ser de auxílio à Assembleia.

Mas a minha posição não se confunde com aquelas de que querem evitar a todo o custo a revisão da Lei Eleitoral. A minha posição é que ela deve ser feita.

O Sr. **Presidente**: — Chamo atenção dos Srs. Deputados para não entrarem no conteúdo da proposta, sob pena de retirar-lhes a palavra.

Tem a o Sr. Deputado Arlindo Ramos, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, não quis vir essa segunda vez, mas sou forçado a fazê-lo, porque acho que as pessoas não entenderam a minha proposta inicial.

Não vou entrar no conteúdo, estou na linha da parte final da intervenção do Sr. Deputado Rafael Branco e é isto que foi a minha proposta e a repito. A questão que coloquei é que no parecer vem uma recomendação em relação à auscultação e com a aprovação na generalidade hoje desta iniciativa, se as alterações que forem feitas na comissão não alterarão o princípio. Se ultrapassarmos isso, então avançaremos. Se aqui no Plenário chegar-se à conclusão de que na comissão podemos alterar, sobretudo os dois aspectos que foram levantados aqui pelo Sr. Deputado Rafael Branco, então avancemos.

Penso que essa minha proposta não traz muita polémica para a cabeça das pessoas, a não ser que haja uma limitação efectiva na capacidade de síntese daquilo que coloquei aqui.

Murmúrios gerais.

Penso que não vou reagir ao meu colega de Grupo Parlamentar, porque penso que é perda de tempo e os argumentos feitos aqui não me convencem.

Murmúrios e protestos do Sr. Deputado António Ramos.

O Sr. **Presidente**: — Estamos perante aquilo que chamo «vitalidade» da nossa democracia. O facto de colegas do mesmo Grupo Parlamentar discordarem sobre alguma questão essencial, é porque o problema

de consciência não é chamado a ter lugar aqui. Daí que acho que devíamos nos pronunciar claramente e só aqui podemos tomar uma decisão sobre isso, sobre o que são os princípios e o sistema de cada projecto. Se não nos pusermos de acordo sobre isso, vamos cometer erros. O entendimento que gostaria que o Plenário adoptasse é que nenhuma comissão está autorizada a alterar os princípios do sistema de cada projecto aprovado na plenária.

Quando falamos, por exemplo, de questões como «votação na diáspora», «sistema obrigatório de voto» e «limitação de candidaturas a partidos políticos», são questões que tipificam o sistema e são de princípio. São questões que determinam a filosofia de um determinado projecto. É meu entendimento que estaríamos a violar grosseiramente a lei se decidirmos que, adoptado um projecto, as comissões têm o livre arbítrio para alterar tudo.

Por isso mesmo é que quando apresentamos um projecto existem termos, ou determinação, ou princípios do objecto da alteração. Não pode ser tudo, seria então uma outra iniciativa.

É sobre isso que acho que temos que nos pôr de acordo, porque se não tomarmos essa decisão podemos de facto cometer alguns erros, que acho que a maturidade desta Assembleia deve obrigá-la a não dar determinados passos.

Como disse, estou a tentar ajudar o Plenário a encontrar um caminho, porque se tivesse que expressar a minha opinião pessoal, pediria a substituição temporária para a expressar, mas julgo que não é necessário neste momento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, contrariamente aos outros, vou manter a minha posição de retirada.

Justifico, pegando no exemplo da candidatura apresentado pelo Sr. Deputado Rafael Branco. Se vamos alterar ou acrescentar outras forças políticas, ou outras organizações a participar nas eleições, temos que definir a forma de participação e isso altera o princípio.

Outra questão, se formos introduzir o artigo que dá permissão à participação da diáspora nas eleições, vai exigir que introduzamos mais artigos que definem os círculos eleitorais da Europa ou da África.

Portanto, tudo isto altera o princípio do projecto, é preciso a gente ter em conta isso. Posso dar um exemplo concreto, alteramos o Regimento ultimamente, foi ao Presidente da Assembleia e na Conferência de Líderes viu-se que havia a necessidade de adequar um determinado artigo a uma questão e agora estamos com dificuldades porque agora não podemos alterar o princípio do projecto. Porque vai ser necessário introduzir um novo artigo para definir um outro tipo de debate...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não é nada disso!

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Portanto, a minha opinião de retirada da proposta é precisamente para evitar que violemos o princípio da revisão da Lei Eleitoral estabelecido neste projecto.

É só isso.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ayres Major, para uma intervenção.

O Sr. **Ayres Major** (MDFM/PL): — Sr. Presidente, Sra. Ministra, Srs. Deputados: Acho que é bem-vinda a iniciativa e que de algum tempo para cá nós, ou quase todos, estamos um bocado com pernas atrás em relação à forma como têm sido as nossas eleições, os comportamentos, enfim. Se alguém teve a iniciativa de fazer uma revisão, porque não?

Temos uma realidade neste país que todos conhecemos, que é o banho. Alguém introduziu o banho e todos o abraçamos, neste momento se podemos pegar nesta ferramenta, nesta revisão que se pretende fazer e estancar um bocado este banho. Porquê não abraçamos todos? Julgo que ninguém estaria interessado em fazer permanecer este fenómeno «banho» em São Tomé, senão seria recorreremos ao passado e tentar ver formas de ganhar as eleições fora da vontade do povo. Portanto, acho ser uma realidade nua e crua e todos devemos acarinhar e avançar.

É verdade também que temos neste país, desde os anos 90 até aqui, cerca de 14 partidos. Será que todos esses partidos realmente hoje reúnem condições para continuarem a vincular como partidos políticos?

É isso que gostaria de apelar à vossa consciência.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Vossa não, nossa!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves, para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, espero que seja a última vez que faço intervenção.

Compreenderão que tenha estado a vir várias vezes, porque estou a representar, isto sim, os proponentes. Daí que tenho o dever de esclarecer todas as dúvidas de modo a que possamos sair daqui todos esclarecidos, com os argumentos que cada um possa trazer.

É que estamos a confundir tudo e alguns de nós de forma propositada! Comparar a preocupação do Sr. Presidente, no que tange ao artigo 228.º do Regimento, com aquilo que se está a discutir aqui é procurar apenas *une fois avec*, porque não tem absolutamente nada a ver o artigo 228.º que o Sr. presidente propôs na sua...

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Um ponto de ordem!

O Sr. **Presidente**: — Ponto de ordem em que quadro regimenta?

Murmúrios e risos do MLSTP/PSD e do PCD.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Está bem.

Murmúrios do ADI.

O Sr. **Presidente**: — Se faz favor, Sr. Deputado, pode continuar.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Para dizer o quê? Já que a questão foi levantada, deve ser esclarecida. É preciso que não tenhamos medo, porque quando se levanta uma questão ela deve ser esclarecida. Ainda ontem recebi, via *e-mail*, uma proposta apresentada pelo Deputado Idalécio Quaresma, enviada ao Técnico da 1.ª Comissão, para apreciação de todos os membros da Comissão, e enviei o meu comentário de que a proposta que foi apresentada não tinha razão de ser de um novo artigo, porque se encaixa muito bem no artigo 228.º, acrescentando outros pontos e não altera absolutamente nada.

Murmúrios dos Srs. Deputados Arlindo Ramos e Adelino Santos.

O senhor se calhar não conhece. Se está a agitar a cabeça é porque não conhece. Se quiser peça intervenção e venha convencer-me.

O Sr. **Adelino Santos** (ADI): — Sr. Deputado, fui assessor desta Assembleia!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Para dizer que aquilo que estamos aqui a discutir sobre «princípios» diz bem o artigo 161.º que «a discussão versa sobre os princípios (...)» porque estamos a discutir na generalidade e, normalmente, a orientação desta discussão na generalidade baseia-se em quê? Em nota explicativa ou preâmbulo da lei. O que é que se pretende fazer?

Os artigos são discutidos na especialidade e é ali onde se discute artigo por artigo. Daí que o legislador prevê que, na discussão na especialidade, se possa fazer propostas de eliminação, de emenda e de substituição.

Murmúrios.

Quanto à questão que foi aqui levantada da diáspora, é preciso termos a Lei em mãos. Pelo que eu saiba, a nossa iniciativa não prevê neste momento eleição legislativa na diáspora ou a possibilidade dos cidadãos residentes no estrangeiro votarem nas eleições legislativas. Portanto, deve haver aqui alguma confusão, não introduzimos exactamente porque entendemos que ainda não estão criadas as condições organizativas e operacionais para que eles possam exercer esse direito.

No entanto, não está vedada a possibilidade de qualquer Grupo Parlamentar ou de qualquer Deputado fazer uma proposta, ter uma iniciativa que versa sobre esta proposta, dizendo que os residentes no estrangeiro devem votar nas eleições legislativas e, se calhar, nas autárquicas também, depende daquilo que pretendem. Entretanto, devem dizer qual é o círculo que se pretende e quantos deputados vão ser eleitos nesses círculos, se eles são adicionais aos que existem, ou se são subtraídos nestes, que são os 55 que temos. Portanto, não fizemos essa proposta.

Outra questão que gostaria de esclarecer, peço aos Srs. Deputados para analisarem o artigo 147.º, «Natureza das propostas de alteração», isto é muito importante, diz:

«1.As propostas de alteração podem ter a natureza de propostas de emenda, substituição, aditamento ou eliminação.

2. Consideram-se propostas de emenda as que, conservando todo ou parte do texto em discussão, restrinjam, ampliem ou modifiquem o seu sentido.

3. Consideram-se propostas de substituição as que contenham disposição diversa daquela que tenha sido apresentada.» e seguintes. Portanto, não se veda. O legislador prevê que a discussão na

especialidade verse exactamente sobre o que se pretende e o que se pretende vem, normalmente, na nota explicativa e a discussão na especialidade é artigo por artigo.

O Sr. **Presidente**: — Quero apelar às Sras. e aos Srs. Deputados para não eternizarmos esta discussão. Dou a palavra ao último Deputado inscrito, o Sr. Arlindo Ramos, eventualmente para a última intervenção sobre o assunto.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, primeiramente, quero dizer ao Sr. Deputado Delfim que não fiz nenhuma comparação daquilo que estávamos a falar com o exemplo que dei. Dei um exemplo do possível constrangimento que pode aparecer em caso de aprovarmos este projecto de lei.

Outra questão, também não disse que no projecto de lei está a questão da diáspora. Só perguntei o que é que vamos fazer com o apelo sugerido pelo Presidente da República em relação à diáspora. Só isso.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Tome a iniciativa e apresente uma proposta.

O Sr. **Presidente**: — Já não temos mais inscritos, qual é o passo a seguir? O que é que vamos decidir, Sras. e Srs. Deputados?

Temos inscritos na nossa ordem do dia um projecto, houve intervenções no sentido de propor a retirada do projecto, para cumprir um aspecto recomendado pela 1.^a Comissão, que é auscultação dos partidos políticos, porém punha-se a questão se essa auscultação deve ser feita antes da aprovação ou depois dela.

Eis o sentido da proposta que foi apresentada pelo Sr. Deputado Arlindo Barbosa, tendo em conta aquilo que o mesmo entendia que, se aprovarmos, se a Comissão poderia, eventualmente, alterar as questões de princípio contidas na Lei. Portanto, é apenas sobre essa questão e se deixei que discutíssemos isso todo esse tempo é porque, muitas vezes, temos que reconhecer que nos falta o trabalho de casa. A proposta foi apresentada, era crível que os partidos políticos assumissem de facto a análise dessa iniciativa e dessem indicações aos seus respectivos grupos parlamentares, o que não aconteceu.

Daí que, para também não fazermos precipitadamente o trabalho nobre que nos foi proposto pelo Grupo Parlamentar do PCD, deixei todo esse tempo para discutirmos a questão, tendo em conta que é um projecto estruturante da nossa vida democrática. Estamos a nos referir à Lei Eleitoral e não a qualquer uma outra lei. Portanto, temos um regime democrático e ele precisa de ser constantemente melhorado nalguns aspectos.

Também gostaria de aproveitar a ocasião para dizer aos Srs. Deputados que, porque por algumas intervenções fica-se com a ideia de que temos algumas eleições que não são livres, justas e transparentes. As nossas eleições, independentemente de pequenas imperfeições que temos no nosso sistema, sempre foram consideradas livres, justas e transparentes. Portanto, sobre esse aspecto não podemos estar em desacordo. Quer a comunidade interna, quer a internacional que assiste aos nossos pleitos eleitorais têm dado nota positiva aos resultados eleitorais, tanto é que não tem havido nas nossas eleições reclamações quando alguém ganha as eleições. A alternância tem sido feita através das urnas.

Por isso mesmo, esse aspecto é uma nota positiva e especial dos nossos resultados eleitorais que não podemos aqui pôr em causa.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Um pedido prévio, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Se faz favor, tem a palavra.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, gostaria de propor e pedir a sua indulgência que façamos uma suspensão de 5 minutos para pequenos acertos.

Murmúrios.

O Sr. **Presidente**: — Não citou o artigo...

Risos gerais.

... mas constado nosso Regimento. Pessoalmente também não estou a ver de momento qual é...

Murmúrios e protestos do ADI.

... mas quando a solicitação de suspensão é feita, é de carácter obrigatório ser concedida. O mesmo não se põe quanto aos pontos da ordem do dia. Não há no nosso ordenamento.

Portanto, Srs. Deputados, declaro suspensa a sessão por 15 minutos, para acertos.

Eram 12 horas e 45 minutos.

Srs. Deputados, declaro reaberta a sessão.

Retomaram a sessão às 13 horas e 45 minutos.

Pediram-me para informar a Vossas Excelências que há um problema com o sistema de frio, daí que recomendo intervenções com qualidade e curtas para que a sessão termine e os Srs. Deputados não tenham desconforto aqui na Sala.

Suspendemos a sessão para que os Srs. Deputados pudessem fazer as devidas consultas e estamos a analisar o projecto da nova Lei Eleitoral, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCD e, depois dessa longa troca de opiniões, gostaria de saber se os Srs. Deputados têm algumas novidades a nos propor.

Começaria pelo Sr. Deputado Delfim Neves, enquanto primeiro subscritor da proposta. Tem a palavra.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, depois desse curto intervalo e das consultas que os proponentes efectuaram, decidimos fazer uma intervenção de compromisso perante os Deputados da Assembleia Nacional e perante a Nação.

«Os proponentes do presente projecto de alteração da Lei Eleitoral declaram que o seu objectivo fundamental consiste em dar-se início ao processo de revisão da citada Lei, como ficou, aliás, bem patente no âmbito da discussão que decorreu nesta sessão plenária. Assim, de acordo com alguns argumentos aqui esgrimidos declaram, de igual modo, que no quadro da discussão na especialidade e na observância dos artigos 147.º e 165.º, ambos do Regimento da Assembleia Nacional, que está aberta a aprofundada discussão sobre tudo quanto constituiu a preocupação dos partidos políticos e da sociedade civil em especial, a não exclusividade dos partidos políticos como os únicos protagonistas dos actos eleitorais, a problemática do voto obrigatório e a participação da diáspora nas eleições legislativas e, eventualmente, autárquicas.

Manifestam igualmente a maior abertura e disponibilidade para a discussão de novas iniciativas no domínio em referência.»

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, abro um espaço para reacção a esta proposta do Sr. Deputado Delfim Neves.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Diogo, para uma intervenção.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, nós os Deputados do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD achamos que a leitura que acabou de ser feita abre um caminho para as oportunidades, para as opções todas que houver e os sentidos de alterações que cada parte queira fazer, relativamente à discussão na especialidade desta Lei. Portanto, o facto de permitir esta abertura, acho que cairá por terra todos os argumentos que, eventualmente, teriam no sentido de que ao aprovarem este projecto de lei hoje, na generalidade, estaremos a restringir outras oportunidades de iniciativas.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputados Domingos Boa Morte, para uma intervenção.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Sr. Presidente, apenas uma pergunta: pode-se acrescentar mais artigo à proposta?

O Sr. **Presidente**: — Desculpe-me, Sr. Deputado, não entendi bem o alcance da sua pergunta.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Se se pode acrescentar mais artigos à proposta.

O Sr. **Presidente**: — No quadro da discussão?

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Sim, sim, perfeitamente.

O Sr. **Presidente**: — No quadro do espírito que foi apresentado pelo Sr. Deputado Delfim Neves seria conveniente e de utilidade que os Srs. Deputados reagissem também a essa pergunta colocada pelo Sr. Deputado Domingos Boa Norte.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, pelo facto de ser um dos proponentes da apresentação da proposta inicial e face à declaração feita agora por um dos proponentes da iniciativa, retiro a minha proposta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma, para uma intervenção.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, ouvi atentamente a declaração feita pelo proponente, mas eu quero fazer lembrar que depois de aprovado aqui o projecto passa a ser da Assembleia, portanto, o proponente já não tem mais nada a dizer nesse aspecto. Portanto, essa declaração, para mim, não vale rigorosamente nada.

O Sr. **Presidente**: — Porém, gostaria de conhecer o seu sentido relativamente à temática que foi discutida e depois do intervalo que foi feito para consultas, que proposta o Sr. Deputado apresentaria?

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, a nossa proposta continua a ser a mesma de sempre. Primeiro, na sede da Comissão, votamos na generalidade contra a proposta, porque achamos que não era altura própria para o fazer e aqui subscrevemos a proposta de retirada, mas está esgotada a hipótese, portanto, caberá ao meu Grupo Parlamentar agir em função da votação.

O Sr. **Presidente** — Bom, Srs. Deputados, os senhores colocam o Presidente numa situação difícil. Eu estava convencido, Srs. Deputados, que esse intervalo era um pouco para que os Srs. Deputados de cada grupo parlamentar analisassem a questão face ao espírito de abertura que a norteou. É verdade que podemos dizer que é questão procedimental, porém, ficou um consenso largo de que a nossa Lei Eleitoral precisa ser retocada. Todavia, há a questão de uns e outros, que é a questão de oportunidade. Os Deputados do ADI levantam a questão da oportunidade, os de outros grupos parlamentares, o MLSTP/PSD e o PCD, acham que é o momento exacto, não obstante aqui e acolá, sobretudo há no MLSTP/PSD há uma ou outra voz discordante.

É verdade que o Sr. Deputado Idalécio Quaresma, quando nos alerta para a questão da aprovação na generalidade, que o projecto passa a ser um projecto da Assembleia Nacional, mas se maioritária ou consensualmente decidirmos pelo espírito de abertura, da discussão plena e ampla, eu creio que o Plenário é soberano, poderá decidir, sobretudo porque os argumentos apresentados e os artigos do Regimento evocados abrem espaço para esta abertura.

Se não há consenso, o que eu lamento, teremos que votar. Se se vai discutir abertamente as questões, logicamente, da discussão poderão surgir outras questões que carecem de novos artigos.

Face a isso, vou propor a votação do projecto de lei, mas acrescido do compromisso apresentado.

Submetido à votação, foi aprovado com 28 votos a favor, 26 contra e uma abstenção.

Portanto, está aprovado na generalidade. O Presidente se absteve nessa matéria.
Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma, para uma intervenção.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, uma declaração de voto.

Murmúrios do MLSTP/PSD e do PCD.

O Sr. **Presidente**: — A declaração de voto pode ser apresentada por escrito.

Bom, Srs. Deputados, vamos continuar. Passamos de imediato, respeitando a preocupação do Grupo Parlamentar do ADI, mas para ganharmos tempo, enquanto os Srs. Deputados procuram o artigo que faz referência à declaração de voto.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Artigo 167.º, ponto 3.

O Sr. **Presidente**: — O artigo a que o Sr. Deputado faz referência diz respeito à votação final global, porém, o princípio de declaração de voto está consagrado no nosso Regimento. Eu abrirei uma excepção para os Srs. Deputados fazerem a declaração de voto, para ganharmos tempo, enquanto não se encontra o artigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves, para uma interpelação.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Acho que a declaração de voto tem termos próprios. Há a oral, a verbal, e na sessão plenária posterior. É preciso ver isso.

O Sr. **Presidente**: — O que eu disse ao Sr. Deputado não altera o que o senhor disse. Eu disse que enquanto se busca o artigo, se houver tempo, nós abriremos um espaço para o cumprimento do desejo dos Srs. Deputados. Se o artigo reportar para a próxima sessão, cumprimos como diz o artigo. Apenas isso, para ganharmos tempo.

Portanto, como não se encontrou o artigo que nos clarifique correctamente se a declaração de voto é feita agora ou é por escrito ou oralmente, estou a sugerir que enquanto se procura o artigo avancemos e, encontrando o artigo, e das orientações que o artigo nos der, se determinar que pode ser feito nesta sessão ainda, abrirei um espaço para o efeito.

Pausa.

Bom, Sr. Deputado Idalécio, foi encontrado o artigo que se refere à declaração de voto, o senhor poderá fazer agora ou por escrito.

Passamos agora ao ponto 4 «análise e aprovação, na generalidade, do projecto de lei da primeira alteração à Lei n.º 8/2008 – Estatuto dos Deputados. Convido, pois, os subscritores da proposta a fazerem uso da palavra.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, o presente projecto de alteração que está na posse Srs. Deputados tem as seguintes motivações:

A primeira é que entendemos que é indispensável que as normas que produzimos tenham necessariamente, tempo a tempo, de serem revisitadas e reformuladas, quando necessárias.

Outra motivação é que existe de facto alguns aspectos da Lei que precisam de ser corrigidos e, tratando-se de Estatuto dos Deputados, tudo que estamos a fazer nesta perspectiva também é um pouco para dignificar, sobretudo no capítulo de deveres e obrigações, aquilo que deve ser o comportamento de cada um de nós.

No quadro do conteúdo, temos duas grandes linhas. Uma primeira que é de nova redacção que estamos a sugerir e a segunda que contempla apenas um artigo que é de aditamento. Nessa nova redacção, temos o artigo 7.º que fala da renúncia dos Deputados e estamos a sugerir a introdução de um ponto 6, porque o actual artigo só tem 5 pontos.

Outra proposta de nova redacção. No artigo 8.º temos «perda de mandato». Estamos a introduzir um ponto 5, os Srs. Deputados estão na posse desse instrumento.

Artigo 14.º «deveres dos deputados». Estamos a introduzir também um ponto 5, nesse momento só tem 4 pontos.

Artigo 19.º, sob as incompatibilidades. Vou-me ater um pouco a este artigo dada a importância que tem no quadro daquilo que deve ser a elegância da Assembleia, enquanto órgão de soberania. Nesse artigo, fazemos um alargamento a outros cargos. Na Lei que temos, é incompatível com o cargo de deputado: o Presidente da República, membros do governo, membros do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal, Tribunal Arbitral, Tribunal de Contas, Procurador-geral da República, Magistrado do Ministério Público, juizes provedores de justiça, embaixadores, membros do governo regional, presidentes das assembleias regionais, titular dos órgãos autárquicos, governador, vice-governador e administradores do Banco Central.

Nesta proposta de nova redacção que estamos a fazer, fazemos menção a outros cargos incompatíveis com o cargo de deputado. Estamos a falar de directores de gabinetes, directores gerais, directores, assessores, quadros da Administração Pública, secretários-gerais, uma nova figura dos últimos 2 anos...

Uma Voz: — *Isso é para o ADI.*

...directores e assessores do Presidente da República, do Gabinete do Primeiro-Ministro, dos ministros e directores executivos e membros executivos de empresas públicas.

É um alargamento que estamos a fazer e esse alargamento visa, do nosso ponto de vista, dar mais dignidade, dar um posicionamento mais firme a cada um dos Deputados. Havendo um deputado que seja director-geral, estará certamente inibido de exercer, um exemplo, com eficácia, lisura e abertura suficiente as suas funções como deputado ou como director. É neste sentido que estamos a propor o alargamento desta lista de incompatibilidades.

Temos no artigo 20.º nova redacção sobre a questão das faltas. Temos no Estatuto dos Deputados em vigor uma frase única e estamos a sugerir que haja mais dois pontos. Está é a informação que temos hoje. «Ao Deputado que faltar a qualquer reunião plenária, sem motivo justificado, é-lhe descontado a correspondente remuneração atribuída pela Assembleia Nacional». Se bem que não se tem estado a cumprir isso também, mas estamos a sugerir a introdução de mais dois pontos. Esta é uma nova redacção que estamos a introduzir: «São consideradas faltas injustificadas o abandono do trabalho parlamentar, sem o prévio consentimento do deputado que o preside». Portanto, isso é um dos aspectos da nova redacção que estamos a introduzir no artigo 20.º. Depois há o terceiro que é da necessidade de intervenção do Presidente para alertar ou informar o deputado sobre o seu comportamento ao abandonar a sala.

Depois temos uma última proposta que é de um aditamento que é a introdução do artigo 20.º A. Isso vem dar resposta a algumas preocupações que temos hoje relativamente à questão de faltas. Por exemplo, hoje temos uma questão que é muito evidente. O artigo 44.º do Regimento estabelece que os deputados que faltarem a reunião das comissões especializadas, lá faz referência a faltas parlamentares e há indefinição do que são faltas parlamentares, porque do meu ponto de vista não retira o efeito que essa formulação que está aqui deva produzir. Mas o que estamos a introduzir neste aditamento? Estamos a introduzir o artigo 20.º A, «efeito das faltas aos trabalhos parlamentares». Estamos a trazer outros

elementos que permitam que a Assembleia possa ser célere e objectiva em relação àquelas pessoas que faltam.

«1. Perde o mandato o Deputado que deixe de tomar parte consecutivamente em cinco sessões de trabalhos parlamentares ou deixe de comparecer interpoladamente a sete acções de trabalhos parlamentares, salvo por motivo justificado». Isso não existia, estamos a introduzir, é uma coisa nova.

2. Perde a qualidade de membro da Comissão o Deputado que der, sem motivo justificado, três faltas consecutivas ou cinco interpoladas aos trabalhos da respectiva Comissão».

3. As faltas injustificadas aos trabalhos parlamentares implicam ainda:

- a) A perda de 1/5 do vencimento mensal, se der duas faltas;
- b) A perda de 1/3 do vencimento, se der três a cinco faltas».

Eu me ative nesses aspectos que me parecem muito relevantes nesta proposta que ora submetemos a este Plenário para o juízo dos Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Ramos, para a leitura do parecer da 1.ª Comissão.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — «Parecer relativo ao projecto de lei n.º 12/IX/6.ª/2013 – Primeira alteração à Lei n.º 8/2008, de 10 de Setembro – Estatuto dos Deputados.

1. Introdução.

Por Despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do respectivo parecer, o projecto de lei de revisão do Estatuto dos Deputados, remetido à Mesa da Assembleia por iniciativa de cinco Deputados.

A 1.ª Comissão reuniu-se no dia 18 de Julho do corrente ano para, dentre outros pontos, proceder à apreciação do referido projecto de lei e indigitar o relator, o que recaiu no Sr. Deputado Levy do Espírito Santo Nazaré que, estando ausente do País, foi substituído nesta qualidade pelo Sr. Deputado António Ramos.

2. Enquadramento legal.

A iniciativa é exercida nos termos do artigo 136.º, coadjuvado pelo n.º 1 do artigo 142.º do Regimento da Assembleia Nacional e preenche os requisitos formais previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 143.º do referido Regimento.

3. Contextualidade.

Tendo em conta que já foi submetido ao Plenário o projecto de revisão do Regimento da Assembleia Nacional, que mereceu a sua aprovação, na generalidade, e remetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para discussão e aprovação na especialidade.

Constituindo os artigos a serem alterados neste projecto de revisão do Estatuto dos Deputados parte indissociável das normas regimentais, estabelecendo um enquadramento lógico entre estes dois instrumentos que regulam o normal funcionamento da Assembleia Nacional e disciplinam o exercício dos Deputados no âmbito dos seus direitos e deveres, torna-se imperioso e urgente proceder-se à revisão ora apresentada pelos proponentes.

4. Conclusão.

Tratando-se de instrumentos jurídicos de condão reconhecidamente similar, é de todo necessário que, no quadro das discussões e aprovação dos articulados a serem revistos, sejam observados paralelamente os artigos do Regimento que remetem a sua aplicação para as normas esta...

Murmúrios e risos gerais.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — *Muito bem, senhor professor!*

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — *Cuidado com leitura! É estatutário.*

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — ...estatutárias.

5. Recomendação.

Face ao acima exposto, a 1.ª Comissão Especializada Permanente recomenda à Mesa da Assembleia Nacional que submeta ao Plenário o referido projecto de lei, para apreciação e aprovação, na generalidade e, após isso, o seu reenvio à 1.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, para a sua análise e aprovação, na especialidade.

São Tomé, 2 de Agosto de 2013.

O Presidente, *Idalécio Augusto Quaresma.*

O Relator, António da Trindade Afonso Ramos.»

O Sr. **Presidente**: — Acabamos de ouvir a apresentação do projecto, bem como do parecer e abro de imediato as inscrições para o pronunciamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hélder Paquete.

O Sr. **Hélder Paquete** (ADI): — Eu só queria pedir aos proponentes dessa proposta de alteração que me esclarecesse o artigo 19.º «Incompatibilidade» na alínea i) somente onde diz: «quadro da Administração Pública». O que quer dizer isso?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — É só para alertar ao Sr. Presidente para ver a convocatória, porque a lei se refere à convocatória.

O Sr. **Presidente**: — Que lei?

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — A convocatória diz: análise e aprovação, na generalidade, do projecto de lei da primeira alteração à Lei n.º28/2008. É o que diz a convocatória que tenho em mãos.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado Sr. Deputado. É um lapso de dactilografia, porque não existe lei nº28/2008 – Estatuto dos Deputados, porque o Boletim clarifica a questão e próprio Diário da Assembleia também clarifica a questão. Assim, julgo que foi um lapso de quem digitalizou a convocatória. Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas, enquanto subscritor, para esclarecimento.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Deputado, esta pergunta é legítima, mas quero confessar que o móbil desta proposta e desta formação tem a ver com o sentimento que temos e nutrimos e, se calhar, o momento em que nós vivemos ainda não seja propício para sua efectivação. Como eu dizia, o sentimento que temos é que os cargos devem ser dignificados e uma forma de dignificar o cargo é cada um respeitar aquilo que são as suas obrigações.

Quando temos os quadros como temos hoje, em que há gente que é Deputado e pode ser secretário-geral de um ministério, obriga-nos a uma proposta como esta que fizemos. Acredito e estou, se calhar, um pouco com o sentimento daquelas pessoas que acham que isso está demasiadamente exaustivo. Eu acho que o quadro da Administração Pública é muito abrangente e então eu sugeria, enquanto proponente, que eliminássemos isso.

Vozes: — *Ah! Ah! Ah!*

Aplausos gerais.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Eu não sugeria a eliminação da alínea. Sugeri apenas a questão de quadros da Administração.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cecílio Quaresma.

O Sr. **Cecílio Quaresma** (ADI): — Na verdade a minha intervenção seria mesmo um dos pontos que o Deputado José Viegas acabou por esclarecer, que é o problema de quadros da Administração Pública, mas não é por aí que vou deixar de fazer a minha intervenção. Essas medidas são boas. Para os Deputados, tanto o artigo 20.º como o 20.º A são importantes, porque nós ao nível da deputação precisamos. Entretanto, gostaria que quando propuséssemos um artigo não fosse direccionado para um grupo de pessoas, porque se formos analisar bem alguns artigos, são muito direccionados. É bom que evitemos esse tipo de proposição. O problema de quadros da Administração Pública era uma provocação e foi bom como entendeu e eu posso aplaudir a ideia, mas mesmo assim o artigo 20.º e 20.º A, mesmo que tenhamos que os implementar, que seja para a próxima legislatura, porque aqui diz que a presente revisão do Estatuto dos Deputados da Assembleia Nacional entra imediatamente em vigor.

Como os que propuseram fizeram uma proposta para ser analisada, esta é a minha opinião, tendo em conta que estamos quase no fim da Legislatura. Agora, cada um tem o poder de fazer a sua análise.

Eu diria que alguém que quer ser deputado já sabe que tem que enfrentar esses artigos. Esta é a minha opinião.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo de Oliveira.

O Sr. Deputado está a se estrear, convém que a câmara o filme.

Risos gerais.

O Sr. **Abnildo de Oliveira** (ADI): — Obrigado Sr. Presidente por esta oportunidade que me dá.

Sobre a proposta do artigo 14.º «Deveres dos Deputados» e o ponto que é acrescentado, o ponto 5, não vejo aqui as alíneas a), b) e c) do artigo 7.º. Não sei se os proponentes estão a fazer referência ao ponto 1 do artigo 14.º.

O Sr. **Presidente**: — Chamo a vossa atenção para a natureza da apreciação, porque estamos a discutir na generalidade e assim convido a ver o artigo 161.º.

A observação feita pelo Sr. Deputado Cecílio Quaresma tem alguma validade, tendo em conta o figurino actual da nossa Assembleia. Julgo que uma boa parte de nós é funcionário público ou está ligada à administração do Estado, empresas onde o Estado tem uma parte de capital, empresas onde o Estado é accionista a 100%, institutos e outros. Daí que talvez um figurino desta natureza possa obrigar a que muitos dos actuais deputados deixem automaticamente de o ser. Há porém um problema de natureza constitucional. Os Deputados são fiscalizadores e legisladores e nesta dupla condição de Deputado e funcionário, o Deputado acaba por ser executor e fiscalizador das suas próprias acções. A proposta de supressão de quadros de Administração Pública não resolve problema, porque continuaremos a viver numa promiscua incompatibilidade que não dignifica muito bem as nossas próprias funções. O que me ocorre agora sugerir aos Srs. Deputados é que tornem agora essa incompatibilidade mais ampla possível, de forma que os Deputados possam ser apenas Deputados, sobretudo aqueles que estão ligados à Administração Pública, mas que apenas essa norma possa entrar em vigor no fim da Legislatura. Isso permitiria o quê? Que os Deputados pudessem vir a ser plenamente Deputados porque não faz sentido. Srs. Deputados, quando se é funcionário público, tem-se o dever de sigilo e muitas vezes o Deputado, por ser funcionário de um determinado sector e discordar com um governante, tem o espaço que é a Assembleia para discordar do governante, quando em respeito pela sua responsabilidade enquanto funcionário público ele tem o dever de sigilo e dever de obediência hierárquica que a própria Administração Pública determina.

Levanto estas questões para que em sede própria da 1.ª Comissão os Srs. Deputados possam aprofundar essa temática que é de uma pertinência com muito maior acuidade sobretudo quando queremos trazer para o Parlamento deputados a tempo inteiro.

Fica essa observação do Presidente para que os Srs. Deputados possam aprofundar em sede própria.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Isabel Domingos.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Sr. Presidente, Sra. Ministra, Srs. Deputados, gostaria de fazer dois pedidos de esclarecimento sobre o projecto que temos. No ponto 20, alínea 2 diz: «São ainda consideradas faltas injustificadas as dos deputados que, embora tenham estados presentes numa acção de trabalho parlamentar se ausentem sem breve consentimento do deputado que a preside». Eu gostaria de obter esclarecimento sobre a que ausência se faz referência. Porque o Deputado pode estar na sala, ter uma necessidade e sair por 10 ou 15 minutos e assim está a se ausentar. Pode haver um outro quadro de estar na sala e ter que abandonar definitivamente a sala. Gostaria de saber a que ausência se faz referência com precisão.

No artigo 20 A ponto 2: «Perde a qualidade de membro da comissão o deputado que der, sem motivos justificados, três faltas consecutivas ou cinco interpeladas aos trabalhos da respectiva comissão.» Gostaria de saber se essas faltas são durante a legislatura ou se é por sessão legislativa.

O Sr. **Presidente**: — Duas questões foram colocadas aos proponentes, tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas, para responder.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Relativamente à referência que é feita no artigo 14º, preocupação do Sr. Deputado Abnildo de Oliveira, aqui está artigo 7.º, mas não é 14.º n.º 1, que faz referência a deveres dos Deputados.

Sobre o abandono dos trabalhos parlamentares, a referência que aqui é feita é em relação a um deputado que entra para a sala, assina e vai-se embora. Não é para um deputado que por razões óbvias sai para fazer alguma necessidade ou para atender o telefonema. Não é esse o caso que aqui se está a referir. É para aquelas pessoas que entram, assinam e abonam a sala.

O Sr. **Albertino Bragança** (PCD): — Definitivamente?

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sim.

Abandonam a sessão definitivamente naquele dia, mas estas questões terão de ser objecto de discussão ao nível da 1.ª Comissão Especializada e todos os outros deputados que não sejam membros dessa Comissão deverão dignar-se em lá estar para emitirem as suas opiniões, discutir. Embora não poderão votar, que as coisas sejam devidamente discutidas. Aqui está-se a fazer referência a sessão legislativa e não é uma legislatura. Para tornar isso muito condescendente no meu ponto de vista, porque poderíamos ser até muito mais rigorosos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Eu também queria algum esclarecimento sobre o acréscimo do artigo 20-A. Eu faço esses pedidos de esclarecimento, tendo em conta a apresentação do projecto que foi feito em artigos e há uma necessidade de se pedir esclarecimento por artigos, porque nós estamos na análise na generalidade, mas há necessidade tendo em conta a sua apresentação e surge algumas dúvidas, porque o artigo 20.º do Estatuto proposto pelos proponentes já define o que são faltas. Agora quando no próprio Estatuto vem os efeitos dessas faltas, acho que esta incorrecto. Tendo em conta que já estão definidos os tipos de faltas no artigo 20.º, não há necessidade desse artigo 20.º-A, porque os efeitos da falta devem ser reflectidos no Regimento da Assembleia Nacional. Este é o meu ponto de vista.

A minha proposta é de, na discussão na especialidade, eliminarmos esse artigo 20.º-A, passando os efeitos das faltas para o Regimento da Assembleia Nacional.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Bom, acho que estamos a extravasar um pouco na discussão e estamos a entrar no capítulo da especialidade, mas enfim, é bom sempre colher maior contributo possível de todos os Srs. Deputados e é nesta senda que faço a minha intervenção, para atender à preocupação do Sr. Presidente. Foi feita aqui a proposta da supressão da última parte da alínea i) do artigo 19.º e para atender à preocupação do Sr. Presidente gostaria de propor que, ao invés da supressão, acrescentássemos uma alínea m) que seria «quadros da Administração Pública» e um artigo da disposição transitória, que seria entrada em vigor desta alínea. Portanto, «o disposto na alínea m) do artigo 19.º entra em vigor no final da presente Legislatura». Já resolvia a questão e atendia à preocupação do Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — O Presidente fez essa observação e recomendou que em sede da 1.ª Comissão a questão seja discutida amplamente e adoptada. Daí que as propostas de acréscimos e de emendas que estão sendo feitas devem ser registadas para serem apreciadas em sede da 1.ª Comissão. Gostaria de chamar atenção para essas observações todas que estão a ser feitas, porque há agora a proposta do Sr. Deputado Arlindo Ramos, que é de opinião que este artigo 20-A seja transferido para o Regimento e, estando o Regimento a ser apreciado na especialidade, os Srs. Deputados, em sede da 1.ª Comissão, verão uma oportunidade para esta questão e tomarão a decisão, tendo em conta que na aprovação final global não haverá discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Isabel Domingos.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Sr. Presidente, muito obrigada. Eu tenho alguma dificuldade em saber do que é e seria discutido nesse documento na generalidade ou na especialidade, porque como disse o companheiro Arlindo Ramos, está apresentado em artigos e há alguns esclarecimentos que se precisa obter. Por exemplo, no artigo 14.º, no acréscimo que é feito no ponto 5 diz: «o incumprimento das normas estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 14.º...»

O Sr. **Danilo Santos**(MLSTP/PSD): — Do artigo 14.º?

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — O que tenho cá não tem n.º1.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Porque eu quando fui lá já tinha feito essa alteração.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — ... «implica a expulsão imediata do Deputado em causa na sala onde ocorrer o acto, imposta pelo Presidente da sessão, devendo-lhe ser em seguida instaurado um processo disciplinar». Eu não sei se a Assembleia se enquadra no funcionalismo público. Em que quadro está previsto um processo disciplinar? Assim, gostaria de obter esse esclarecimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Eu gostaria de introduzir uma resposta, mas enfim...

Sr. Presidente, o princípio de apresentação de uma iniciativa pode ser observado em função de como é que cada um quer expor. Eu expus da maneira como expus, mas isso não pode, de maneira nenhuma, fazer com que a discussão na generalidade substitua a discussão na especialidade, primeiro ponto.

Segundo, eu acho que temos a obrigação de fazer tudo que pudermos para credibilizar a classe dos Deputados. Acho que devemos ser respeitados não pelo título que temos, mas pelos nossos actos. Tudo que é preciso fazer para introduzir maior rigor no nosso comportamento, maior rigor na assunção da nossa responsabilidade e dos nossos deveres, é bem-vindo.

Se o que temos como proposta não é de conveniência de uns e outros, têm todo o direito de agir assim e estaremos abertos e a 1.ª Comissão abre o máximo possível oportunidades para todas as propostas de alteração e de substituição que se afigurarem necessárias.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Isabel Domingos.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Sr. Presidente, o pedido de esclarecimento não se enquadra numa questão de conveniência. Estamos aqui perante um diploma que nos envolve a todos, um estatuto que nos rege e logo, sendo um grupo proponente, obviamente está munido de informações que nós os outros Deputados não temos. Logo, eu insisto que não me sinto esclarecida. Foi feita referência que estamos a entrar muito no quadro da especialidade. Em que quadro, como e com base em que documento está-se a falar em processo disciplinar?

É só esse esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. José Viegas (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, no quadro do Estatuto dos Deputados!

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, de facto é uma temática nova saber se o processo disciplinar se aplica aos Deputados. Temos que ter abertura para apreciar correctamente esta terminologia processo disciplinar, que é típico do funcionalismo público. Os Deputados não são funcionários públicos.

Aplausos do ADI

Tem a palavra o Sr. Deputado Ayres Major.

O Sr. **Ayres Major** (MDFM/PL): — Sr. Presidente, de facto é mais uma iniciativa de se louvar. Costuma-se dizer por aí que a nossa Assembleia, às vezes, refugia alguns indivíduos de práticas malélicas e creio que esta temática vem em bom momento.

Há processos que correm por aí junto à Procuradoria e não só de ex-directores e assessores que, estando imunizados dificultam, de alguma forma, a justiça de fazer o seu trabalho. Por isso, creio que se deve estancar essa posição de refúgio.

No artigo 19.º alínea i), acrescentaria também «chefes de departamentos». Se não der para agora que seja para a próxima legislatura, mas faz sentido se estancar isso. É verdade que é prática dizer-se que cada um se safa. Temos indivíduos que são deputados, são assessores, são chefes de departamentos e também temos indivíduos quadros desempregados. Acho que de alguma forma deixamos espaço para dar emprego a outros, pensando um bocadinho no País. Acho que deve haver um esforço por parte de todos.

É verdade que o antigo governo havia utilizado a prática de mandar as pessoas que sentem bem de saúde e prontas ainda para continuar a trabalhar para a reforma, vendo assim a sua vontade caída por terra, porque tinham que deixar espaço aos quadros novos. Por isso, acho que por aí vamos conseguir mais alguma coisa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hélder Paquete.

O Sr. **Hélder Paquete** (ADI): — Sr. Presidente, inicialmente tinha pedido um esclarecimento em relação ao artigo 19.º alínea i), sobre os quadros da Administração Pública, e pedi pelo seguinte facto: estou plenamente de acordo com a revisão do Estatuto dos Deputados, mas penso que não devemos vedar hipótese a caras novas na nossa plenária. Porquê? Quando permitimos quadro da Administração Pública – estou a falar de quadro da Administração Pública, não de chefias – de ter essa ambição de ser deputado, quer dizer que estamos a dar-lhes alguma opção. Mas todos nós somos realistas daquilo que é São Tomé e Príncipe, todos sabemos que um indivíduo quando sai da função pública para voltar ao seu lugar não é fácil. Quer dizer que estamos a empurrar muitas vezes esse indivíduo ao desemprego. Por isso que digo que a proposta do Sr. Deputado Ayres Major de acrescentar chefes de departamentos, estou de acordo com isso, é cargo de chefia, mas deixar aberto para quadros da Administração Pública.

Vejo que os proponentes deste projecto estão todos fora da função pública, por isso é que estou a dizer que não se faz nenhuma alteração de lei direccionada. Esta alteração está mais direccionada do que tudo. Vamos dar hipótese a outros quadros de ocupar lugar nesta Assembleia. O que vai acontecer é que isto vai ficar repleto de empresários, comerciantes. É isso que vai acontecer.

Risos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Santiago.

O Sr. **Álvaro Santiago** (ADI): — Sr. Presidente, primeiramente gostaria de felicitar os Srs. Deputados que tiveram essa iniciativa, mas o Sr. Deputado Hélder Paquete tirou-me da boca aquilo que vinha dizer.

Este projecto peca na forma direccionada como foi feito. Dá impressão que se fez para algum caso pontual, o problema que os Deputados do ADI tiveram quando estiveram ausentes, e até tem caracter extemporâneo. Isto peca por isso.

Sabemos que de facto há necessidade de nós todos credibilizarmos a classe dos deputados, sabemos o que a nossa opinião pública pensa sobre os deputados. Portanto, há necessidade de facto de fazermos a revisão do Estatuto dos Deputados, mas essa revisão não deve ser feita da forma como está a ser, de forma direccionada e pontual. Vamos fazer uma revisão de facto em que haja contribuição de todos e que seja consensual para todos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, gostaria de chamar atenção para que uns e outros não se demitam das suas responsabilidades. O princípio e o poder de ter iniciativa é geral, não compete a um grupo de deputados, nem a um grupo parlamentar específico. Daí que todos os Srs. Deputados que acham que é necessário fazer a reforma de uma determinada norma devem tomar a iniciativa.

Como disse inicialmente, cada grupo tem a sua visão, o seu sentimento, é verdade que a lei deve ser abstracta e genérica e em sede própria vai-se discutir isso. Insistir na direcção de uma revisão não sei se é o mais correcto. Por outro lado, quando o Sr. Deputado diz que se deve abrir espaço a outros rostos, é verdade, mas não devemos também insistir naquilo que acontece hoje: é deputado aqui, tem um salário, é director, tem outro salário, é membro de conselho de administração, tem outro salário. Isso é que é incorrecto. E quando insistimos ou fazemos apelo para que o deputado esteja aqui a tempo inteiro, a preocupação de que ele ao regressar ao seu sector terá dificuldade vai depender de nós. Temos que caminhar para a melhoria e não insistir nas insuficiências. O deputado quando vem trabalhar a tempo inteiro, sendo ele funcionário público ou não, a lei vai salvaguardar o seu regresso e ele fará uma opção. Não podemos continuar a ter réus e juizes ao mesmo tempo. Isso não é bom para democracia. Corro o risco de dizer que este é o único parlamento no mundo onde o deputado não está a tempo inteiro. No grupo dos PALOP éramos nós e Guiné-Bissau, mas eles já ultrapassaram isso há muito tempo, nós é que insistimos porque somos deputados e temos um salário, somos funcionários de outro sector e temos outro salário, temos a nossa actividade profissional, temos outros salários e, como se diz na nossa gíria, «queremos comer em todas as bocas».

Risos gerais.

A ideia de deputado a tempo inteiro, insisto, é melhor parlamento, melhor governação. Porque temos essa realidade hoje, por isso que aconselhei os Srs. Deputados que quando tivermos que adoptar isso, fixemos uma norma de que entra em vigor a partir da próxima legislatura, para permitir que aquele que tiver que entrar numa determinada lista, a nível do seu partido, saiba que vai fazer uma opção. Aqueles que estiveram em primeiro lugar saberão que são potenciais candidatos a trabalhar a tempo inteiro e exclusivamente na Assembleia Nacional. Isso tem consequências muito benéficas para a nossa governação e para o nosso sistema democrático. É nisso que devemos insistir, não fazer apologia de que estamos a vedar hipótese a outras pessoas. Não passemos esta mensagem, porque não está no espírito da reforma.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, eu gostaria de dizer, de uma forma solene, que nós que subscrevemos a iniciativa nunca e em momento nenhum fomos movidos por algum sentimento de atingir pessoas ligadas a uma determinada área política. Nunca foi esse o objectivo. Somos 55 Deputados e não está expresso no projecto, e nem poderia estar, que está direccionado a um grupo parlamentar. Uma coisa que é muito verdade em tudo isso é que nós, relativamente ao comportamento dos Deputados, ao deveres, fomos muito decisivos, porque sabemos que todos os Deputados que se comportam bem não se revêm nisso e se quisermos dignificar a Assembleia não podemos nos rever em comportamentos de indisciplina.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Diogo.

O Sr. **José Diogo** (ADI): — Sr. Presidente, venho cá apenas para pedir uma reflexão, porque ao longo dos debates o Sr. Presidente tem insistido muito nessa questão de profissionalização dos Deputados. Gostaria que não nos limitássemos apenas ao aspecto jurídico da questão, mas a todo o resto envolvente nessa matéria. Não sei se caberá ao Conselho da Administração fazer um estudo aprofundado, sobretudo o aspecto financeiro.

Ao nos enveredarmos por esta solução, temos que pensar que os deputados terão outros condicionalismos de funcionamento, gabinetes de apoio, terão de ter uma série de coisa que actualmente não existem e isto tem implicações financeiras não só para a Assembleia, mas também para o País. Há que se estudar profundamente, para além do aspecto jurídico, também o aspecto financeiro, para poder suportar deputados a tempo inteiro.

O Sr. **Presidente**: — Para informar ao Sr. Deputado que esses aspectos estão até consagrados no actual orçamento da Assembleia Nacional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alexandre Guadalupe.

O Sr. **Alexandre Guadalupe** (ADI): — O Sr. Deputado Diogo quase disse tudo, mas queria acrescentar uma questão. O Sr. Presidente foi Presidente da 2.ª Comissão Permanente, ainda lembro-me bem, é uma das questões com as quais andamos a nos confrontar ao longo da sua presidência, lembro-me perfeitamente.

Também estou de acordo que se faça algumas alterações como se justificou aqui, para dignificar a nossa Casa Parlamentar, inclusivamente fala-se e é verdade que não temos estado a transmitir uma boa imagem, de facto. Mas uma das questões que pesa muito sobre essa má imagem tem a ver com a imunidade parlamentar. Por isso é que lanço um apelo no sentido de encontrarmos, se calhar noutra fórum, já na especialidade, no artigo 111.º, alguma redacção que nos possa esclarecer essa situação de imunidade parlamentar, que tem sido uma das reclamações que a população tem feito à volta disso.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, vamos submeter a questão à votação. Essa é uma temática que envolve e que é estimulante, daí que acho que os Srs. Deputados, grande parte, deverão participar aquando da sessão da 1.ª Comissão, da discussão na especialidade, para que as alterações sejam feitas e respondam a nossas preocupações.

Vou submeter a questão à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 28 votos a favor, 23 votos contra e uma abstenção.

Portanto, está aprovada e reenviada para a 1.ª Comissão, para análise e aprovação na especialidade.

Tendo em conta as observações feitas, fica desde já não a obrigação, mas o convite a todos os Srs. Deputados e pediria ao Sr. Presidente da 1.ª Comissão, aquando do agendamento da discussão na especialidade, que informasse a todos os grupos parlamentares e a todos os Deputados para que os mesmos possam participar.

O Sr. **Ayres Major** (MDFM/PL): — Sr. Presidente, o MDFM/PL não tem grupo parlamentar...

Risos gerais.

...o favor de enviar essas notas para a sede do nosso partido, porque queremos participar.

O Sr. **Presidente**: — Ok, julgo que o Sr. Presidente da 1.ª Comissão anotou.

Por último, temos «análise e aprovação na generalidade, especialidade e votação final global do projecto de resolução que dá assentimento para que o Presidente da República possa ausentar-se do País com destino a Malabo, República da Guiné Equatorial, para participar numa cimeira.

Convido o Sr. Secretário para fazer a leitura, quer da carta de Sua Excelência, quer do projecto de resolução.

O Sr. **Secretário**: — «Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Nacional, Excelência: Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 85.º da Constituição da República, venho solicitar o assentimento da Assembleia Nacional para me ausentar do Território Nacional, na Quinta-feira, dia 8 de Agosto, com destino a Malabo, República da Guiné-Equatorial, a fim de participar na III Cimeira de Chefes de Estado e de Governos da Comissão do Golfo da Guiné, atendendo ao convite que, para o efeito, me foi formulado pelo meu homólogo da Guiné-Equatorial, estando o meu regresso previsto para Segunda-feira, dia 12 Agosto de 2013

Sem outro assunto, queira aceitar, Excelência, os protestos da minha mais alta consideração.

Palácio do Povo, em São Tomé, 26 de Julho de 2013.

Manuel Pinto da Costa, Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe».

«Projecto de resolução n.º 72/IX/2013.

Tendo em conta o pedido de assentimento formulado pelo Presidente da República, através da sua missiva datada de 26 de Julho do corrente ano, a Assembleia Nacional resolve, nos termos do artigo da alínea b), do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. É dado assentimento, nos termos do n.º 1, do artigo 85.º da Constituição, para o Presidente da República se ausentar do Território Nacional, a partir do dia 8 de Agosto, com destino a Malabo, República da Guiné-Equatorial, em visita oficial, estando o seu regresso previsto para o dia 12 de Agosto.

Artigo 2.º. A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 2 de Agosto de 2013.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Alcino Martinho de Barros Pinto*.

O Sr. **Presidente**: — Submeto o projecto de resolução à apreciação na generalidade.

Não havendo nenhuma questão vamos passar à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Votação na especialidade, preâmbulo e capítulos 1.º e 2.º.

Submetido à votação, aprovados por unanimidade.

Passemos à votação final global do projecto de resolução n.º72/IX/13.

Submetido à votação, o foi aprovado por unanimidade.

Sras. e Srs. Deputados, chegamos ao fim os nossos trabalhos e voltamos a nos encontrar no dia 15 para a última sessão deste período legislativo.

Declaro encerrada a sessão.

Eram 15 horas e 5 minutos.

Faltou à sessão o seguinte Sr. Deputado:

Acção Democrática Independente (ADI):

Carlos Alberto Pires Pinheiro